

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 280/2021

AUTORES: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOFTWARE BY MARINGÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

PROTOCOLO Nº: 4445/2021



00100068



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 280/21

Concede título de Utilidade Pública a Software by Maringá, com sede no Município de Maringá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decreta:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública a **Associação Software by Maringá**, com sede no município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Software by Maringá – SBM é uma entidade que congrega as empresas de Desenvolvimento de Software e que tem por objetivo trabalhar pela melhoria da qualificação e desenvolvimento das empresas de software e de seus trabalhadores através da promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos. A entidade busca mostrar a força



do movimento de tecnologia da informação de Maringá e região, que têm se destacado tanto no mercado nacional quanto no local.

Empenhando-se para estar sempre à frente, fazendo com que as informações e as inovações cheguem com mais agilidade ao setor de tecnologia. A SBM tem como objetivo executar atividades de apoio, desenvolvimento, promoção e fomento para o mercado de tecnologia e inovação de Maringá, oferecendo suporte e orientação local às empresas de software e serviços de TI, desde sua preparação para o ingresso no auxílio para internacionalização.

EVANDRO ARAÚJO

DEPUTADO ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Jose da Cruz Araujo, Deputado Estadual**, em 21/06/2021, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0391427** e o código CRC **6E7B2EA4**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 4438/2021 - 0391616 - DAP/CAM

Em 21 de junho de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **4445/21-DAP** na sessão - sistema de deliberação misto de 21 de junho de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 21/06/2021, às 14:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0391616** e o código CRC **0F182FAF**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 4445/2021 – DAP, em 21/6/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 280/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 21/06/2021, às 16:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0392095** e o código CRC **A5BE902E**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 22/06/2021, às 14:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0393017** e o código CRC **D56867B2**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANIFESTAÇÃO Nº 0391573/2021 - 0391573 - GDEVANDROARAUJO

Em 21 de junho de 2021.

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela associação **Software by Maringá**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.396.510/0001-02, com sede na Avenida Guaíra, nº 992, Zona 07, CEP, 87.020-050, no município de Maringá, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

EVANDRO ARAÚJO

DEPUTADO ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Jose da Cruz Araujo**, Deputado Estadual, em 21/06/2021, às 13:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0391573** e o código CRC **2201843F**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.396.510/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2008
NOME EMPRESARIAL SOFTWARE BY MARINGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFTWARE BY MARINGA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VEREADOR BASILIO SAUTCHUK	NÚMERO 388	COMPLEMENTO ANDAR 01
CEP 87.013-190	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ACIM.COM.BR	TELEFONE (44) 3025-9642/ (44) 3025-9595	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **14:16:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1.º SOFTWARE BY MARINGÁ, anteriormente denominada **NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, como associação sem fins econômicos, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Guaira, 992, ZONA 07, CEP: 87.020-050, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n. 09.396.510/0001-02, fundada em dezembro de 2007, com duração por tempo indeterminado, podendo atuar em todo o território nacional, reger-se-á pelas normas e condições estabelecidas neste Estatuto e por demais disposições legais aplicáveis à espécie.

DO OBJETO SOCIAL E FINALIDADES

Art. 2.º A Associação tem por finalidade principal organizar e incentivar o desenvolvimento da tecnologia da informação e comunicação regional através do fortalecimento das empresas privadas e de serviços neste setor, congregando para tal, ações, programas e atividades que consistem em:

I - Propor e defender medidas de apoio e incentivo às empresas privadas de Tecnologia da Informação e comunicação situadas no Noroeste do Paraná;

II - Postular perante as autoridades e entidades públicas competentes, sobre assuntos de interesse à atuação das empresas de Tecnologia da Informação e comunicação situadas no Noroeste do Paraná;

III - Promover, realizar ou fomentar estudos e pesquisas visando incentivar e fortalecer as empresas associadas;

IV - Propugnar, em conjunto com as demais entidades do setor, por uma Política Nacional de Informática que, com o propósito de maior participação das empresas, destine à iniciativa privada nacional o mercado de prestação de serviços de Tecnologia da Informação, comunicação e desenvolvimento software;

V - Promover campanhas de esclarecimento sobre o emprego da informática, de sorte que sejam usadas com propriedade consoante às necessidades e possibilidades do País e sempre beneficiando a sociedade;

VI - Promover a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico regional através de projetos de formação e capacitação profissional que visem a inclusão social;

VII - Manter intercâmbio e relacionamento com associações congêneres, com vistas a fortalecer o setor de Tecnologia da Informação e comunicação;

VIII - Assistir técnica e juridicamente suas associadas em matéria de tecnologia da informação;

IX - Representá-las judicial ou extrajudicialmente, nos termos do art. 5º, incisos XXI e LXX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, desde que aprovada a representação em Assembléia Geral;

X - Qualificar, certificar e regular bens e serviços de Tecnologia da Informação e comunicação;

XI - Estimular a produção científica e manter relação com instituições de ensino;

XII - Buscar a filiação de pequenas, médias e, ainda, das grandes empresas de Tecnologia da Informação do Noroeste do Estado do Paraná, para, principalmente, fortalecer a imagem da Associação como instituição de classe do setor tecnológico;

XIII - Promover ações políticas com vistas a obter benefícios tributários para os seus associados, de maneira que tais benefícios garantam a geração de novos empregos e capacitação dos profissionais de Tecnologia da Informação e comunicação;

XIV - Garantir o comportamento ético no mercado de Tecnologia da Informação e comunicação do Noroeste do Paraná;

XV - Estabelecer convênios em prol do quadro associativo, com vistas a obter benefícios eficazes e de baixo custo, desde que não comprometa a higidez financeira da Associação;

XVI - Exercer as demais funções que lhe foram determinadas pela Assembléia Geral das Empresas Associadas;

XVII - Oferecer e promover a capacitação e qualificação profissional dos colaboradores das empresas associadas, através da realização de eventos, congressos, cursos, workshops e afins;

XVIII - Promover a conscientização e a execução de projetos que visem a sustentabilidade dos negócios das empresas associadas, incluindo, neste conceito, o desenvolvimento econômico e a responsabilidade socioambiental;

XIX - Incrementar a comercialização e a realização de negócios de seus associados, através do agenciamento e representação dos seus produtos em âmbito nacional e internacional;

XX - Prestar serviços em geral aos seus associados, que sejam de interesse dos mesmos.

§ 1.º Os objetivos sociais serão alcançados através da Associação e manutenção, total ou parcial, de programas e projetos criados pela Associação, ou em parceria com outras instituições, de direito público ou privado.

§ 2.º A Associação poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria ou de cooperação, com organizações da sociedade civil, órgãos e instituições de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

§ 3.º A Associação atuará com isenção de preconceitos, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

§ 4.º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá contratar com terceiros a compra, locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento.

§ 5.º A Associação só poderá prestar serviços concorrentes com seus associados, desde que especificamente autorizada pelo Conselho de Administração.

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. A Associação é formada pela congregação das empresas estabelecidas no Noroeste do Paraná, com sede ou filial no território de sua

jurisdição, que a ela se associem e mantenham-se de acordo com as condições estabelecidas neste Estatuto.

Art. 4º. Podem associar-se à Associação as empresas que tenham seus atos constitutivos registrados nos órgãos competentes e na forma da lei, de acordo com seu regime jurídico e tenham, ainda, como – pelo menos parte do objeto social, qualquer atividade comercial, de importação e exportação, industrial ou de serviços que tenham vinculação ao desenvolvimento, comercialização, representação, manutenção, implantação e distribuição, de softwares, ou ainda:

I - Consultoria e assessoria em informática e tecnologia da informação e comunicação;

II - Ensino, capacitação e treinamento em informática, tecnologia da informação e comunicação;

III - Serviços técnicos de suporte e manutenção de computadores;

IV - Serviços de *hosting*, acesso e de informações à Internet e a outras redes de computadores;

V - Comercialização de tecnologia da informação e comunicação;

VI - Desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de *web sites*.

§ 1º. Poderão associar-se à associação profissionais liberais, prestadores de serviço, trabalhadores com carteira assinada que desenvolvam atividades relacionadas no artigo 4 e seus incisos, em uma ou mais empresas, assim como acadêmicos e alunos de cursos superiores ou técnicos da área de tecnologia da informação e comunicação, sendo que os mesmos deverão ser admitidos na categoria de Associados Conveniados e não terão direito de votar ou de serem votados para cargos eletivos e executivos nas Assembléias Gerais.

Art. 5º. As Empresas associadas serão representadas perante a Associação, por seus bastantes representantes legais, procurador ou prepostos devidamente documentados, que estarão devidamente habilitados a exercer suas funções, mediante comprovação do vínculo de trabalho, através de documento que ficará arquivado na Associação.

Parágrafo único. Qualquer decisão tomada pelo preposto ou representante legal de associado, no exercício das respectivas funções será tida como válida, obrigando a empresa associada.

Da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Art. 6º. É livre a associação para todos que preencham os requisitos estatutários e do regimento interno. Para a admissão na associação, o interessado preencherá e assinará a Proposta de Admissão, que será simplesmente homologada pelo Conselho de Administração.

Art. 7º. A exclusão de associados será sempre por justa causa, por deliberação da maioria absoluta dos presentes em Assembléia Geral, quando o associado não cumprir com seus deveres estatutários, estiver inadimplente com suas obrigações financeiras junto à Associação por mais de 60 (sessenta) dias após a sua efetiva notificação, concorrer com motivos graves ou contrários a moral, a

ética, usos e costumes e à lei, ou em virtude de estado de insolvência ou decretação de sua falência oportunizados ao excluído a ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º. Caberá ao Conselho de Administração, inicialmente, deliberar sobre a exclusão de Associados.

§1º. Do ato de exclusão caberá recurso à Assembléia Geral, dirigido ao Presidente do Conselho Superior no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ciência do ato, sendo que a Assembléia Geral poderá reconsiderar a decisão tomada pelo Conselho de Administração.

§2º. No caso de pedido de exclusão de Associado pelo Conselho de Administração, que seja fundamentada em infração ao Código de Ética, o Conselho Superior deverá emitir parecer prévio acerca da matéria, respeitados os trâmites regulados no regimento interno que garantam a ampla defesa ao Associado.

§ 3º. As modalidades de penalidade, assim como a sua forma de aplicação serão regulamentadas pelo Regimento Interno.

Art. 9º. Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da Associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do efetivo desligamento.

Parágrafo único. O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados a qualquer momento, exceto se houver falta grave ou pendências administrativo-financeiras, quando do seu pedido de demissão.

Das Categorias de Associados

Art. 10. São categorias de associados:

I – Associado Fundador: pessoas jurídicas que participaram da Assembléia Geral de fundação e que contribuam pessoal e financeiramente para com a Associação mensalmente, de forma contínua e ininterrupta;

II – Associado Efetivo: pessoas jurídicas que tiveram seu pedido de associado homologado nesta categoria pelo Conselho de Administração e que contribuam financeira e / ou pessoalmente para com a Associação;

III – Associado Conveniado: pessoas físicas e jurídicas que colaborem financeira e pessoalmente para com a Associação de forma espontânea e ininterrupta, mas que não poderão votar e ser votado;

IV – Associado Patrocinador: pessoas físicas ou jurídicas que patrocinem projetos ou programas específicos;

V – Associado Benemérito: pessoas físicas ou jurídicas assim consideradas em razão de apoio e serviços relevantes prestados ou que venha a contribuir com doações expressivas.

§ 1º Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

§ 2.º Os associados responderão civil e ou criminalmente por atos ilícitos que praticarem, com dolo ou culpa, em nome ou contra a Associação.

§ 3.º Somente os associados fundadores e efetivos terão direito de voto e de serem votados nas Assembléias Gerais, mas todos terão direito de presença nas Assembléias Gerais.

Dos Direitos dos Associados

Art. 11. São direitos dos associados:

- I – frequentar a sede da Associação;
- II – participar de atos, reuniões e assembléias, independentemente de convocação;
- III – requerer, por escrito, informações sobre as atividades da Associação;
- IV – recorrer à Assembléia Geral de atos e deliberações que violem normas estatutárias ou legais;
- V – encaminhar à administração sugestões, propostas, memoriais e trabalhos no interesse das organizações que se enquadrem nos objetivos e finalidades da Associação;
- VI – usufruir dos serviços, benefícios e vantagens oferecidos pela Associação, obedecidas as normas previstas no estatuto e regimento interno;
- VII – integrar quaisquer órgãos administrativos da Associação ou comissões de estudos ou de trabalhos que venham a ser criadas, nos termos deste estatuto.

Dos Deveres dos Associados

Art. 12. São deveres dos associados:

- I – Acatar as decisões da Assembléia Geral e Conselhos de Administração e Superior;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como o regimento interno e Código de Ética;
- III – Atender e colaborar para a realização dos objetivos sociais e finalidades da Associação;
- IV – Cumprir com as obrigações assumidas para com a Associação nos prazos avençados;
- V – Zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;
- VI – Contribuir financeira e pessoalmente com a Associação, mensalmente e de forma ininterrupta.

DO PATRIMÔNIO

Art. 13. O patrimônio da Associação é constituído por bens imóveis, móveis, créditos e direitos, que venha adquirir no desempenho das suas atividades sociais, a qualquer título.

Art. 14. O Conselho de Administração tem competência para vender bens móveis no valor de até trinta (30) salários mínimos, sendo que, em caso de

alienação acima desse valor, deverá haver autorização expressa do Conselho Superior.

Art. 15. A venda ou gravame de bens imóveis da Associação depende de autorização de Assembléia Geral Extraordinária dos Associados, especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um quinto (1/5) em segunda convocação, uma hora após a primeira ou, em terceira convocação, duas horas após a primeira, com qualquer número de associados, por maioria simples.

DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITAS

Art. 16. Constituem recursos econômicos, receitas, rendas e rendimentos a serem empregados na realização dos objetivos sociais da Associação, constituição e manutenção do seu patrimônio, os seguintes recursos:

I – Contribuições, patrocínios, doações, anuidades, mensalidades, taxas especiais, rendas, investimentos ou legados, constituídos por associados ou terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

II – Oriundos de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, subvenções e auxílios, celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III – Contribuições, doações, patrocínios, verbas e investimentos captados através de benefícios, incentivos ou renúncias fiscais, de pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza;

IV – Outras receitas provenientes de serviços, produtos, agenciamento e representação;

V – De investimentos financeiros;

VI – De apoio cultural para a edição de material publicitário ou edição de livros, periódicos e multimídia;

VII – Resultado financeiro e operacional do exercício anterior;

VIII – Direitos autorais;

IX – Produtos de operação de crédito, internos e externos para financiamento de suas atividades;

X – Usufruto que lhes forem conferidos;

XI – Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

XII – Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros.

§ 1º. Recursos financeiros ou de qualquer outra espécie, de origem pública ou privada, subvenções sociais, dotações orçamentárias, termos de parceria, termos de cooperação, doações e patrocínios, serão aplicados de acordo com o vínculo.

§ 2º. As contribuições mensais e taxas especiais, obrigatórias a todos os associados, serão fixadas e poderão ser reajustadas anualmente, sendo que caberá ao Conselho de Administração definir a forma e o índice a ser utilizado.

§ 3º. As contribuições e taxas especiais pagas fora dos prazos estabelecidos, ficam sujeitas à cobrança de multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, incidentes desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, sem

prejuízo de outras cominações que a falta de pagamento ensejar em face de compromisso especificamente assumido ou dos Estatutos.

Art. 17. A Associação não distribuirá para os seus associados, conselheiros, gerentes, empregados, doadores, benfeitores ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, prêmios, benefícios, vantagens ou parcelas do seu patrimônio, receitas, rendas ou rendimentos, sob nenhuma forma, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 18. A Associação, na manutenção de seus serviços e atividades poderá valer-se de recursos financeiros colocados à disposição pelo sistema financeiro às pessoas jurídicas de direito privado, por deliberação do Conselho de Administração.

DO PROCESSO ELETIVO E POSSE

Art. 19. Só poderão ser eleitos para qualquer dos cargos do Conselho de Administração e Conselho Superior da Associação, representantes legais das Empresas Associadas, vedada a participação direta ou indireta, durante um determinado mandato, de mais de um representante legal de empresa associada num mesmo órgão de administração, respeitando-se os ditames estabelecidos no Estatuto.

Art. 20. Será igualmente vedada a participação de um mesmo representante legal de empresa associada em mais de um órgão de administração durante um mesmo mandato.

Art. 21. Nas deliberações em Assembléias ou nos Conselhos, cada associado efetivo ou fundador terá direito a 01 (hum) voto, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 22. Não é permitida a candidatura de representante legal de empresa associada em mais de uma chapa.

Art. 23. Os Conselheiros serão investidos em seus respectivos cargos, mediante a assinatura de ata de posse devidamente registrada, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Art. 24. O seguinte procedimento eleitoral deverá ser observado para os cargos eletivos:

I - A eleição do Conselho de Administração e Conselho Superior será convocada para ser realizada no mês de novembro dos anos pares, pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante publicação em jornal de circulação local com pelo menos 30 dias de antecedência, e será realizada pelo sistema de "chapas", em cada uma das quais serão apresentados à Assembléia Geral os cargos existentes com a indicação dos respectivos candidatos;

II - Para concorrer às eleições os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede da Associação até dez dias antes da data do pleito, sendo que o Conselho Superior deverá homologar a chapas para o

pleito eleitoral, depois de verificado o atendimento das condições dispostas no Estatuto;

III - O quorum eleitoral será representado pelas empresas incluídas no quadro associativo, desde que estas estejam com sua situação regularizada junto ao Departamento Financeiro da Associação na data da eleição;

IV - A cerimônia de posse realizar-se-á no mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. Não havendo registro de chapas, no prazo do inciso II, será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração uma Assembléia Geral de Associados que deliberará sobre o preenchimento dos cargos do Conselho de Administração e Conselho Superior.

Art. 25. A eleição ocorrerá em Assembléia Geral da seguinte forma:

I - A Assembléia iniciar-se-á na data, local e hora previstas e mencionadas no edital de convocação, e será conduzida pelo Presidente do Conselho de Administração e um Secretário *ad hoc* eleito por maioria simples pelos presentes;

II - As chapas terão 10 minutos para apresentação de propostas aos eleitores;

III - Finda a apresentação, iniciar-se-á a votação que será realizada por escrutínio secreto;

IV - A urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do Presidente da Assembléia;

V - Encerrada a votação e contados os votos será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembléia, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo Presidente for associado há mais tempo;

VI - Havendo a inscrição de apenas uma chapa, ou seja, não havendo necessidade de votação, o Presidente declarará o resultado da eleição por aclamação, apenas consultando sumariamente os presentes sobre qualquer situação que possa impedir a posse da chapa única inscrita.

§ 1.º Impugnação concernente à chapa concorrente a eleição deve ser feita até o momento antes do início da votação ou da aclamação em caso de chapa única, sob pena de preclusão do direito. De qualquer forma, a impugnação será decidida pela Assembléia Geral, podendo ocorrer:

I - Decisão pela impugnação inabilitando toda a chapa ao pleito;

II - Indeferimento do pedido de impugnação garantindo a chapa impugnada a participar ou ser aclamada no pleito.

§ 2º. Ocorrendo impugnação a única chapa registrada, a mesma Assembléia Geral deliberará sobre o preenchimento dos cargos do Conselho de Administração e Conselho Superior, tal como previsto no parágrafo único do artigo 24.

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 26. São órgãos de Administração da Associação:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Superior;



III – Conselho de Administração.

§ 1º. Poderão ser criadas, quando necessário, **Comissões Técnicas**, com atribuições específicas definidas pela Assembléia Geral de Associados ou pelos Conselhos, devendo ser compostas preferencialmente por representantes das empresas associadas, ex-conselheiros da Associação ou por especialistas do setor de Tecnologia da Informação ou comunicação, para emitir pareceres sobre toda e qualquer questão do interesse da entidade e seus associados, podendo ser convocados para as Assembléias Gerais e reuniões dos Conselhos, para nelas funcionar como órgão de aconselhamento, sem direito a voto.

Da Assembléia Geral

Art. 27. A Assembléia Geral é o organismo maior da Associação e será realizada, ordinariamente, no mês de novembro de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Associação exigirem.

§ 1º. A Assembléia Geral é formada por todas as categorias de associados, e dela tomarão parte um representante de cada empresa associada, nos termos deste Estatuto.

Art. 28. As empresas associadas far-se-ão representadas na Assembléia Geral de Associadas por seus representantes legais, sendo que, na impossibilidade de comparecer, ser-lhes-á facultada a representação através de preposto, na forma do art. 5º deste estatuto.

Art. 29. Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I – Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Superior;
- II – Aprovar as contas do ano em curso após parecer do Conselho Superior, e aprovar o planejamento para o ano seguinte;
- III – Destituir os membros dos Conselhos de Administração e Superior;
- IV – Alterar o Estatuto;
- V – Dissolver, extinguir ou incorporar a Associação à outra Associação;
- VI – Deliberar sobre os casos de exclusão de associados;
- VII – Eleger novos membros dos Conselhos em caso de vacância que impeça a continuidade da Associação.

§ 1º. Para as deliberações sobre os incisos III, IV e V, deste artigo é exigido voto concorde de dois terços dos presentes em Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. As deliberações dos incisos VI e VII serão feitas por maioria simples.

§ 2º. A destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Superior será sempre por justa causa, quando o conselheiro perder a qualidade de representante legal, quando houver desligamento do quadro associativo da empresa associada, assim como quando não cumprir com seus deveres estatutários e regimentais, ou então correr com motivos graves ou contrários à moral, à ética, aos

usos e costumes e à lei, oportunizados a ampla defesa e o contraditório, conforme disposições deste estatuto e do regimento interno.

Art. 30. As Assembléias Geral reunir-se-á por convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou por promoção de um quinto dos associados, com antecedência mínima de 15 dias em relação à data agendada para realização da Assembléia Geral.

Art. 31. A Assembléia Geral será instalada e presidida por mesa composta pelo Presidente do Conselho ou seu sucessor legal.

§ 1º. Havendo qualquer impedimento, suspeição ou assunto na ordem do dia que seja do interesse direto dos membros do Conselho de Administração, a Assembléia Geral elegerá por maioria simples a composição da mesa.

Art. 32. São requisitos essenciais do edital de convocação para as Assembléias Gerais: a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante, sendo que a convocação, com exceção da exigência do Art. 24, inciso I, deverá ser procedida por uma das seguintes formas:

- I – Por publicação na imprensa local;
- II – Por meio de convocação por escrito enviada aos associados;
- III – Por fixação do edital na sede da Associação.

Art. 33. A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, nas convocações seguintes, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples, ressalvados os *quoruns* específicos.

Do Conselho de Administração

Art. 34. O Conselho de Administração é um órgão colegiado, composto por dez membros, dentre os associados fundadores e efetivos, eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de dois anos, permitida apenas uma reeleição do Presidente, sendo:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Vice-presidente Financeiro;
- IV - Vice-presidente Administrativo;
- V - Vice-presidente Comercial;
- VI - Vice-presidente da Qualidade;
- VII - Vice-presidente de Comunicação e Marketing;
- VIII - Vice-presidente de Capacitação e Ensino;
- IX - Vice-presidente de Negócios e Mercado;
- X - Vice-presidente de Projetos.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá ser complementado por Vices-presidentes Adjuntos nomeados pelo Presidente e eleitos pelo Conselho de Administração, com atribuições específicas definidas na decisão que os nomear,

cujo mandato se extinguirá, obrigatoriamente, com os demais titulares, ou por decisão do Conselho Superior.

Art. 35. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês em dia agendado pelo mesmo e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, na forma do artigo 45.

Art. 36. Perderá o mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a 05 alternadas, no período de um ano.

Art. 37. Em caso de vacância do cargo de conselheiro, o mesmo será preenchido por indicação do Presidente e aprovação dos demais conselheiros.

Art. 38. Compete ao Presidente e, na sua falta ou impedimento, ao Vice, – Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Parágrafo único: o Presidente do Conselho de Administração é o Presidente da Associação.

Art. 39. Contratos, distratos, convênios, empréstimos, mandatos procuratórios judiciais e extrajudiciais, cheques e documentos bancários e outros atos necessários para o alcance dos objetivos sociais da Associação que importem em obrigações civis ou financeiras, serão assinados pelo Presidente em conjunto com o Vice-Presidente Financeiro e, nas ausências de um destes, em conjunto com o Vice-Presidente.

§ 1º. Despesas correntes e ordinárias necessárias à condução dos trabalhos cotidianos da Associação ou em viagens oficiais poderão ser realizadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente Financeiro individualmente, nos limites estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 2º. O exercício das atribuições descritas no § 1º deste artigo individualmente, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente Financeiro, se dará exclusivamente pela utilização de cartão de crédito corporativo, emitido sob autorização do Conselho de Administração, sendo vedado o seu uso para fins alheios aos interesses da Associação.

§ 3º. O cartão de crédito corporativo expedido nos termos do § 2º deste artigo terá despesas mensais limitadas por decisão do Conselho de Administração, em limite a ser dividido em até dois cartões.

§ 4º. O pagamento das faturas relativas aos cartões de crédito corporativos emitidos nos termos dos parágrafos deste artigo deverá ser realizado pelo mecanismo do caput, e será submetido de modo especial aos controles sociais instituídos neste Estatuto.

Do Conselho Superior

Art. 40. O Conselho Superior é constituído pelos Associados eleitos, composto de 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, além dos ex-presidentes da Associação, que serão membros natos do Conselho Superior.

Parágrafo único. O Conselho Superior elegerá o seu Presidente e secretário na sua primeira reunião ordinária.

Art. 41. Compete ao Conselho Superior:

- I - Convocar reuniões e assembléias;
- II - Opinar, sempre que necessário, sobre assuntos que envolvam posicionamento institucional, linhas de atuação política e ações definidas por este Estatuto ou outorgados pela Assembléia Geral;
- III - Fiscalizar os atos praticados pelo Conselho de Administração na condução dos assuntos sociais, principalmente no que concerne ao cumprimento deste Estatuto;
- IV - Dar parecer sobre a prestação anual de contas e o relatório anual de atividades relativas ao exercício findo;
- V - Responder às consultas formuladas pelo Conselho de Administração;
- VI - Propor para análise e execução do Conselho de Administração diretrizes de política de interesse da classe e quaisquer matérias de interesse da Associação;
- VII - Aprovar alterações do Regimento Interno e do Código de Ética;
- VIII - Apreciar, em grau de recurso, os processos de associados punidos, por parte do Conselho de Administração;
- IX - Gerir e administrar a Associação, na falta, impedimento ou impossibilidade do Conselho de Administração, convocando eleições num prazo máximo de noventa (90) dias.

Art. 42. O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada três meses em dia agendado e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, na forma do artigo 45.

Art. 43. Perderá o mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou a 03 alternadas, no período de um ano.

Art. 44. Em caso de vacância do cargo de conselheiro, o mesmo será preenchido por indicação do Presidente e aprovação dos demais conselheiros.

DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS E DAS RESPECTIVAS DELIBERAÇÕES

Art. 45. A convocação dos membros dos conselhos para reuniões será com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sendo que deverá ser efetuada por via epistolar ou meio eletrônico com comprovação de recebimento, a todos os membros.

Parágrafo Único. Os *quoruns* de instalação e deliberação das reuniões serão com a presença de dois terços dos conselheiros, deliberando por maioria simples.

DA EXTINÇÃO

Art. 46. A Associação somente será dissolvida ou extinta, ou mesmo incorporada a outra Associação, nos casos previstos em lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, na forma deste Estatuto.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração será o liquidante da Associação, declarando-se impedido, a Assembléia Geral poderá nomear um dos associados presentes para a função ou terceiros, especialmente contratados.

Art. 47. Extinta ou dissolvida a Associação, o remanescente líquido, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, será destinado a instituição governamental ou não-governamental, de fins não econômicos, que tenha por fim promover o desenvolvimento da indústria nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação, escolhida pela mesma Assembléia.

Parágrafo único. A transferência de bens tratada no *caput* atenderá, previamente, as doações recebidas pela Associação com cláusulas condicionais e as obrigações decorrentes do desempenho das suas atividades.

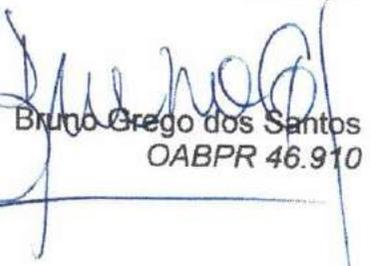
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho de Administração.

Art. 49. Esta segunda alteração estatutária foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária e terá sua vigência depois de Registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá-Pr.

Maringá, 30 de novembro de 2018.


Rafaela de Campos Benatti Gonçalves
Presidente


Bruno Grego dos Santos
OABPR 46.910

**Núcleo de Excelência em
Tecnologia da Informação**



344385

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR**



**Núcleo de Excelência em
Tecnologia da Informação**

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Das Rotinas Administrativas

Art. 1º. A Secretaria da Associação será chefiada pelo Diretor Administrativo-financeiro.

Art. 2º. As rotinas administrativas da Associação deverão ser estabelecidas pelo Diretor Administrativo-financeiro, sendo que estas terão sempre o intuito de tornar a organização eficaz, eficiente, efetiva, célere e organizada, para que a mesma venha a cumprir seus objetivos sociais e sua missão, além de ser modelo de organização e prestar bons serviços a todos os seus associados.

Art. 3º. Para recebimento de qualquer tipo de documento, interno ou externo, a Secretaria da Associação emitirá um protocolo seqüencial e numérico, visando o controle, arquivo e verificação de cumprimento de prazos.

Art. 4º. A Secretaria será responsável pelo arquivamento de documentos recebidos e elaborados pelos órgãos deliberativos da associação.

Art. 5º. A Secretaria ficará responsável pela tomada de preços para que seja realizada qualquer despesa da Associação, em cumprimento ao artigo 61 do Estatuto.

§1º. Nas tomadas de preço serão exigidas cotações em pelo menos três estabelecimentos, sob pena de impugnação da despesa efetuada.

§2º. Quando houver requisito técnico específico, que não permita a satisfação do item constante no parágrafo anterior, será dispensada a cotação, devendo ser analisada a proposta em relação aos preços praticados no mercado em outros centros.

§3º. A Secretaria adotará procedimentos de contratação e compras de materiais, obras e serviços, observando-se os princípios do artigo 59 do Estatuto.

Seção II Da Comunicação Interna e Externa

Art. 6º. A comunicação da associação, tanto interna quanto externa, deverá ser feita sempre de forma escrita, seqüencialmente numerada e assinada pelo Presidente em conjunto com o Diretor da área, fazendo com que haja transparência e informação clara sobre todas as decisões, acontecimentos e atividades.

§1º. Para comunicação com os seus associados, colaboradores e sociedade em geral, a Associação utilizará as seguintes formas:

I – Portarias: quando envolver decisão do Conselho de Administração que obrigue os seus colaboradores;

II – Informes: quando houver comunicação sobre relatórios dos membros do Conselho de Administração, decisão ou ato dos Conselhos e/ou Assembléia Geral aos associados;

III – Convocação: no ato de chamamento de Conselheiros e Associados à Assembléias e reuniões, ordinárias ou extraordinárias;

IV – Circular: será emitida quando forem necessárias informações e divulgações sobre eventos, atividades ou ações da Associação.

§2º. Em qualquer modalidade de comunicação acima descrita, com exceção do item I, será exigida a confirmação de recebimento pelo destinatário.

§3º. As Portarias deverão ser fixadas na sede da Associação, em local público, visível e com acesso irrestrito a todos os colaboradores.

§4º. As formas de comunicação descritas no parágrafo anterior poderão ser feitas através de e-mail, desde que seja solicitada confirmação de recebimento na Caixa de Entrada do respectivo destinatário.

§5º. Sempre que a comunicação impuser obrigações, a mesma deverá ser remetida de forma que o destinatário tome conhecimento da mesma com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Núcleo de Excelência em Tecnologia da Informação

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

344385



Seção III Da Movimentação Financeira

Art. 7º. Contratos, distratos, convênios, empréstimos, mandatos procuratórios judiciais e extrajudiciais, cheques e documentos bancários e outros atos necessários para o alcance dos objetivos sociais da Associação, que importem em obrigações civis ou financeiras, serão assinados pelo Presidente em conjunto com o Vice-presidente Administrativo-financeiro e, nas ausências destes, pelo Vice-presidente e Vice-presidente Comercial, respectivamente.

Parágrafo único. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 8º. A movimentação financeira da associação deverá ser realizada de forma responsável, analisando-se sempre a necessidade das despesas, assim como a disponibilidade de caixa e capacidade de endividamento da associação.

Art. 9º. O movimento financeiro mensal deverá ser composto pelos documentos contábeis e procedimentos estabelecidos nos Princípios Fundamentais e nas Normas Brasileiras de Contabilidades.

Parágrafo único. Não poderá ser feita qualquer operação financeira na associação se não houver comprovação através da documentação competente, sob pena de serem impugnados o recebimento de receitas e a efetivação de despesas, com a conseqüente devolução dos numerários ao respectivo doador ou ao erário da Associação por parte dos dirigentes responsáveis.

Art. 10. O movimento financeiro mensal deverá ser remetido ao contador até o décimo dia útil de cada mês, sendo que deverá ser efetuada uma conciliação bancária prévia por parte da Secretaria da Associação, contendo todos os documentos necessários e exigidos.

Art. 11. Havendo necessidade de viagens para representação ou negociação dos interesses da Associação, deverá ser seguido o seguinte procedimento:

I – O associado deverá requerer a viagem e protocolar o pedido junto à Secretaria, informando os objetivos, programação, data de saída, data de chegada e orçamento detalhado;

II – O requerimento deverá ser apreciado e deliberado pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo-financeiro;

III – As despesas deverão ser comprovadas através de documentos contábeis válidos, como notas fiscais e recibos e encaminhados ao Diretor Administrativo-financeiro através da Secretaria da Associação;

IV – Havendo apresentação de documentação irregular, esta poderá ser glosada, sendo reembolsados apenas os comprovantes considerados válidos.

Núcleo de Excelência em Tecnologia da Informação

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

344385



Capítulo II DO PROCESSO DISCIPLINAR

Seção I Dos Requisitos da Representação

Art. 12. A representação de associados ou dos Conselhos para abertura de processo disciplinar deverá atender os seguintes requisitos e prestar as informações abaixo:

- I – Nome;
- II – Descrição do fato determinado;
- III – Indicação de provas documentais e testemunhais a serem produzidas;
- IV – Disposição estatutária, regimental ou do Código de Ética desrespeitada;
- V – Nome do Representado;
- VI – Data do protocolo;
- VII – Assinatura do requerente.

§1º. O recebimento da representação poderá ser indeferido pela Secretaria da Associação se qualquer um dos requisitos não estiver sendo atendido, devendo, neste caso, haver informe escrito e assinado pelo Diretor Administrativo-financeiro ao subscritor da representação;

§2º. A análise da Secretaria no que pertine ao atendimento dos requisitos para recebimento das representações será apenas no aspecto formal, não podendo haver indeferimento em relação a questões materiais ou de mérito.

§3º. Havendo indeferimento pela Secretaria da Associação, o autor da representação poderá recorrer ao Presidente do Conselho de Administração, que deverá deliberar sobre o pedido em cinco dias.

§4º. Quando a representação se der por um dos órgãos de administração da associação, a peça deverá ser assinada pelo seu Presidente.

Seção II Do Trâmite do Processo Disciplinar

Art. 13. Atendidos os requisitos formais, a Secretaria encaminhará a representação ao Conselho de Normas Éticas para instauração de processo disciplinar, sendo que será obedecido o seguinte trâmite:

- I – Em reunião do Conselho de Normas Éticas, o Presidente designará relator para o caso;
- II – O relator terá sete dias corridos para se manifestar fundamentadamente sobre a aceitação ou não da representação;
- III – O Conselho de Normas Éticas votará o parecer do relator;
- IV – Havendo parecer desfavorável à aceitação da representação e voto do Conselho de Normas Éticas contra o entendimento do relator, o Presidente designará novo relator, que notificará o representado para que no prazo de dez dias apresente defesa e indique as provas a serem produzidas;

V – Havendo parecer desfavorável à aceitação da representação e voto do Conselho de Normas Éticas acompanhando o entendimento do relator, a representação será arquivada;

VI – Se houver parecer favorável à aceitação da representação e voto do Conselho de Normas Éticas acompanhando o entendimento do relator, o processo disciplinar será instaurado e o relator notificará o representado para que no prazo de dez dias apresente defesa e indique as provas a serem produzidas;

VII – Havendo tempestivamente apresentação de provas documentais e a indicação de testemunhas pelo autor da representação e pelo representado em sua defesa, o Presidente do Conselho de Normas Éticas convidará as testemunhas, de forma escrita e com Aviso de Recebimento, para que possam depor perante o Conselho;

VIII – Para a oitiva de testemunhas o autor da representação e o representado deverão formular os quesitos que deverão ser efetuados pelo Presidente do Conselho de Normas Éticas à testemunha, sendo que deverá ser protocolada a indicação dos quesitos junto à Secretaria da Associação no prazo constante do item VII deste artigo;

IX – O Presidente poderá indeferir os quesitos que causem graves constrangimentos à testemunha ou que não sejam úteis para o esclarecimento do caso e a formação da convicção dos Conselheiros;

X – Os Conselheiros também poderão fazer questionamentos ao convidado, sendo que primeiro serão apresentados, lidos e respondidos os quesitos do autor da representação, seguido pelos quesitos do representado e, finalmente, as perguntas dos Conselheiros presentes à reunião;

XI – O autor da representação e o representado deverão apresentar suas razões finais no prazo de dez dias após a reunião de ouvida dos convidados;

XII – Apresentadas as razões finais, o relator terá o prazo de 10 dias para apresentar parecer fundamentado acerca do processo disciplinar, sendo que caberá ao Conselho de Normas Éticas deliberar sobre o parecer.

§1º. As reuniões do Conselho de Normas Éticas estarão abertas a todos os associados, sendo que nenhum dos presentes poderá se manifestar, a não ser os Conselheiros presentes, o autor da representação, o representado e as testemunhas nos limites estabelecidos por este artigo.

§2º. Não havendo o cumprimento dos prazos pelas partes envolvidas, o processo disciplinar correrá normalmente até o seu final.

§3º. Na reunião de deliberação acerca do parecer do relator, o representado ou advogado indicado por ele poderão apresentar uma sustentação oral de, no máximo, dez minutos, apresentando toda matéria de defesa que lhe for pertinente, desde que essa seja respeitosa em relação a todos os envolvidos no caso e aos membros do Conselho de Normas Éticas.

§4º. Não haverá recurso em relação à decisão do Conselho de Normas Éticas, sendo que este, no prazo de cinco dias corridos após a decisão, remeterá o processo disciplinar para deliberação do Conselho de Administração.

Núcleo de Excelência em Tecnologia da Informação

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

344385



Seção III Das Penalidades

Art. 14. O Conselho de Normas Éticas, após exaurida a tramitação do processo disciplinar, emitirá parecer ao Conselho de Administração recomendando a aplicação das seguintes penalidades:

I – Penalidade leve: suspensão dos direitos associativos por cento e vinte dias, advertência reservada por escrito e multa no valor de duas contribuições associativas mensais;

II – Penalidade média: suspensão dos direitos associativos por cento e oitenta dias, advertência reservada por escrito e multa no valor de três contribuições associativas mensais;

III – Penalidade grave: suspensão dos direitos associativos por cento e oitenta dias, advertência pública por escrito e multa no valor de cinco contribuições associativas mensais;

IV – Penalidade gravíssima: exclusão do rol de associados.

§1º. As advertências públicas serão publicadas em Informes, que deverão ser fixados na sede da Associação pelo prazo de trinta dias.

§2º. O associado deverá ser informado quando houver deliberação pela aplicação de penalidade, no prazo máximo de 5 dias corridos.

Art. 15. As penalidades elencadas no artigo anterior serão aplicadas pelo Conselho de Administração, que poderá não atender a recomendação do Conselho de Normas Éticas, aplicando penalidades mais brandas ou mais onerosas.

Seção IV Dos Recursos

Art. 16. Da decisão do Conselho de Administração caberá recurso no prazo de dez dias após o associado tomar ciência da decisão, sendo que o mesmo será dirigido aos seguintes órgãos administrativos:

I – Ao Conselho Superior quando houver aplicação de pena leve, média e grave por parte do Conselho de Administração;

II – À Assembléia Geral quando houver aplicação de pena gravíssima por parte do Conselho de Administração.

Art. 17. O Conselho Superior e a Assembléia Geral poderão reformar a decisão do Conselho de Administração na decisão sobre o recurso, aplicando penalidades mais brandas ou onerosas.

Art. 18. O recurso deverá atender os seguintes requisitos:

I – Nome do recorrente;

II – Cópia da decisão recorrida;

III – Contestação acerca dos termos da decisão recorrida, sendo que não será permitida a produção de qualquer tipo de prova;

IV – Local e data;

V – Assinatura do recorrente;

VI – Protocolo na Secretaria da Associação.

Núcleo de Excelência em Tecnologia da Informação

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

344385



§1º. Os recursos serão sempre dirigidos ao Presidente do Conselho Superior, que dará prosseguimento ao processo disciplinar encaminhando a matéria aos órgãos administrativos competentes para deliberação.

§2º. No caso do recurso ser encaminhado à Assembléia, o Presidente do Conselho Superior deverá convocar a mesma no prazo de dez dias após o protocolo do recurso na Secretaria da Associação;

§3º. A apresentação de recurso suspende os efeitos da penalidade aplicada até decisão final do órgão de administração competente;

§4º. Não sendo protocolado recurso ou tendo sido este apresentado fora dos prazos constantes no artigo 11, §1º. e artigo 17, §2º. do Estatuto, a penalidade imposta pelo Conselho de Administração será aplicada imediatamente.

Seção V

Das Reuniões do Processo Disciplinar

Art. 19. Todas as reuniões dos Conselhos e Assembléias Gerais que tenham por objetivo tratar de assuntos referentes ao processo disciplinar, sejam elas de instrução ou julgamento, deverão atender os seguintes requisitos:

- I – Convocação atendendo os prazos estabelecidos pelos artigos 37 e 75 do Estatuto;
- II – Deverão ser abertas aos associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos;
- III – Deverão ser registradas através de atas lavradas por secretário designado pelo Estatuto ou nomeado pelo Presidente, sendo que estas serão lidas ao final da Assembléia e nas reuniões posteriores dos Conselhos, devendo ser deliberadas pelos componentes do *quorum*;
- IV – Serão presididas pelos dirigentes designados pelo Estatuto, aos quais será incumbida a condução dos trabalhos.

Art. 20. Considera-se impedido de votar nas reuniões de processo disciplinar o Conselheiro e Associado que:

- I – For o representado;
- II – For prestador de serviços do representado, como pessoa física ou jurídica;
- III - Quando o representado for o seu cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau;
- IV - Quando tiver participação societária junto ao associado representado.

Art. 21. Considera-se suspeito de votar nas reuniões de processo disciplinar o Conselheiro e Associado que:

- I – For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;
- II – For alguma das partes for credora ou devedora do membro de um dos Conselhos que participarão do processo disciplinar, de seu cônjuge ou de parentes destes até o terceiro grau;
- III – For herdeiro presuntivo, donatário ou empregador do representado;
- IV – Estiver interessado no julgamento do processo disciplinar em favor de uma das partes.

Parágrafo único. Poderá ainda o Conselheiro declarar-se suspeito por motivo íntimo.

Núcleo de Excelência em Tecnologia da Informação

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

344385



Capítulo III DAS REUNIÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL E CONSELHOS

Seção I

Das Reuniões dos Conselhos e Comissões

Art. 22. Todas as reuniões dos Conselhos ou Comissões por estes constituídos deverão atender os seguintes requisitos:

I – Convocação com, no mínimo, sete dias de antecedência, atendendo os requisitos do §1º, artigo 75 do Estatuto;

II – Deverão ser abertas aos associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos;

III – Deverão ser registradas através de atas lavradas por secretário designado pelo Estatuto ou nomeado pelo Presidente, sendo que estas serão lidas nas reuniões posteriores e deverão ser deliberadas pelos componentes do *quorum*;

IV – Serão presididas pelos dirigentes designados pelo Estatuto, aos quais será incumbida a condução dos trabalhos;

V – Deverão ter pautas pré-estabelecidas pelos Presidentes ou por quem o Estatuto designar, sendo que estas deverão constar no corpo das convocações.

Seção II

Das Reuniões das Assembléias Gerais

Art. 23. As Assembléias Gerais deverão ser conduzidas da seguinte forma:

I – Definição do Presidente e Secretário da Assembléia, no caso de ausência, impedimento ou suspeição;

II – Verificação da existência de *quorum* suficiente para instalação da Assembléia;

III – Chamamento dos presentes à ordem;

IV – Discussão e deliberação das matérias;

V – Leitura e Deliberação sobre a ata da Assembléia;

VI – Encerramento.

Art. 24. No caso de convocação da Assembléia se dar pela manifestação de vontade de 1/5 dos associados, deverá ser protocolado requerimento na Secretaria da Associação com as seguintes informações e requisitos:

I – Nome do associado que representará o grupo de associados requerentes na Assembléia Geral, quando houver o chamamento à ordem, sendo que este deverá assinar o requerimento;

II – Motivo da convocação;

III – Lista anexa constando o nome do associado, nome do representante legal e seu respectivo número da C.I./R.G. e assinatura.

§1º. Não será considerado válido o requerimento de associado que não estiver em dia com o Departamento Financeiro ou estiver no pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º. Para fins de verificação do atendimento ao número de associados necessários para convocação de Assembléias Gerais, não será considerada válido o associado que não estiver em dia com o Departamento Financeiro ou estiver no pleno gozo de seus direitos estatutários.

Núcleo de Excelência em Tecnologia da Informação

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

344385



§3º. A Secretaria da Associação fará uma análise prévia, sendo que, na ausência de um dos requisitos, o requerimento poderá ser indeferido pelo Vice-presidente Administrativo financeiro.

§4º. Na Assembléia Geral, o associado requerente terá dez minutos para expor as razões da convocação quando houver o chamamento à ordem.

Art. 25. Para composição e verificação do *quorum* das Assembléias Gerais, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - O Vice-presidente Administrativo-financeiro deverá fixar informe na sede da Associação, com antecedência de cinco dias antes da realização da Assembléia Geral, constando os nomes dos associados que não terão direito a voto por encontrarem-se com pendências financeiras ou com seus direitos associativos suspensos por imposição de penalidade;

II - Os associados que encontrarem-se com pendências financeiras poderão regularizar sua situação até dois dias antes da realização da Assembléia Geral, para que tenham direito a votar e a serem votados;

III - Um dia antes da realização da Assembléia Geral o Vice-presidente Administrativo-financeiro fixará informe na sede da Associação com a lista dos associados que terão direito a voto e a serem votados;

IV - No dia da eleição deverá ser disponibilizada listagem com os nomes dos associados que terão direito a voto e a ser votado na entrada do recito onde será realizada a Assembléia Geral, para que sejam colhidas as assinaturas dos associados;

V - Em caso de apresentação de procuração para possibilitar o voto nos termos do artigo 35 e Parágrafo único do Estatuto, tal documento deverá indicar o nome do procurador, os poderes outorgados, assim como deverá ter a firma do outorgante reconhecida em Tabelionato;

VI - Antes do início dos trabalhos o Presidente deverá consultar o Vice-presidente Administrativo-financeiro acerca da existência do *quorum* de instalação da Assembléia Geral.

Art. 26. A manifestação dos associados nas Assembléias Gerais deverá ser feita com urbanidade e respeito às idéias expostas, sendo que, em caso de agressão física ou verbal, o Presidente poderá interromper a fala dos associados envolvidos ou decidir pela expulsão dos mesmos da Assembléia Geral.

Parágrafo único. Para utilizar a palavra, os Associados deverão inscrever-se junto ao Secretário ou então, havendo necessidade de manifestação imediata em relação a assunto que está sendo discutido, os mesmos deverão requerer verbalmente "pela ordem" junto ao Presidente.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos deste Regimento Interno deverão ser solucionados pelos Conselhos ou pela Assembléia Geral, no limite das suas respectivas atribuições.

Núcleo de Excelência em Tecnologia da Informação

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

344385



Art. 28. As alterações referentes a este Regimento Interno deverão ser propostas pelos Conselhos e aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 29. Este Regimento Interno foi aprovado na 1ª Assembléia Geral Extraordinária do ano de 2008 e terá sua vigência depois de Registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá-Pr.

Maringá, 18 de abril de 2008.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Osvaldo Frare'.

Osvaldo Frare
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ademir Niero'.

Ademir Niero
Vice-presidente Administrativo-financeiro

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gustavo Franco Gois'.

Gustavo Franco Gois
Advogado - OAB-PR 36.430





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SOFTWARE BY MARINGA

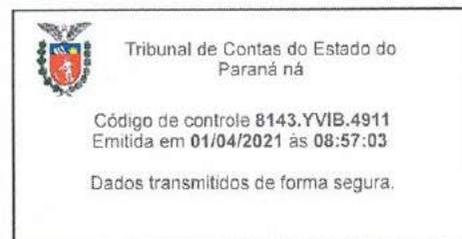
CNPJ Nº: 09.396.510/0001-02

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SOFTWARE BY MARINGA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/06/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOFTWARE BY MARINGA
CNPJ: 09.396.510/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:38:09 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **2EB8.E6DE.80F5.DF57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

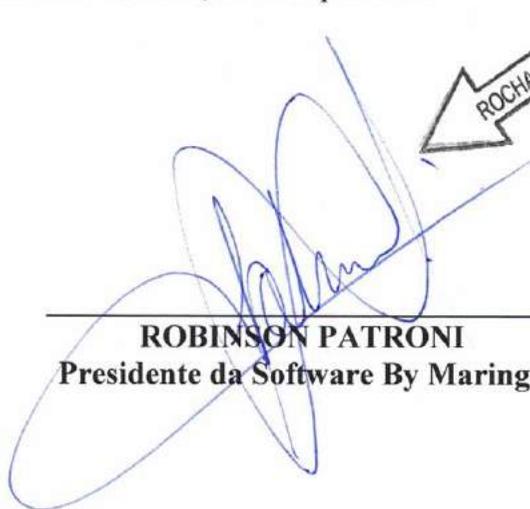
Ofício SBM 013/2021

Maringá, 01 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 2º da Lei 17.826 de 2013, declaramos, para os devidos fins que a Software by Maringá, inscrita no CNPJ – 09.396.510/0001-02, não percebeu, até o presente momento, qualquer valor de origem pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.


ROBINSON PATRONI
Presidente da Software By Maringá



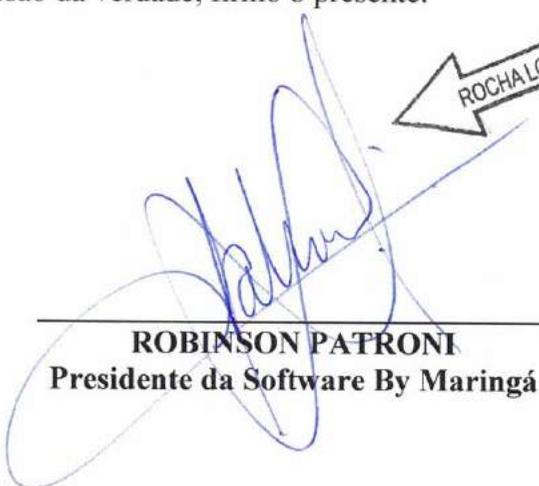
Ofício SBM 014/2021

Maringá, 01 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso VI do Art. 2º da Lei 17.826 de 2013, declaramos, para os devidos fins, que a os cargos da diretoria não são remunerados, e a Software by Maringá presta serviços de relevante interesse público, como se verificará em nosso relatório de atividades dos últimos 12 meses.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



ROBINSON PATRONI
Presidente da Software By Maringá

ROCHA LOURES





Prefeitura do Município de
Maringá, Estado do Paraná,
outorga o presente

Diploma

de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO

SOFTWARE BY MARINGÁ.

na forma da Lei nº 9.497.

de 28 / 05 / 2013.

Maringá, 06 de JUNHO de 2.013.



CARLOS ROBERTO PUPIN
PREFEITO MUNICIPAL

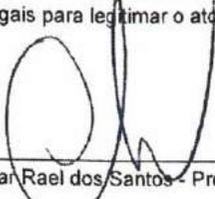


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA SOFTWARE BY MARINGÁ

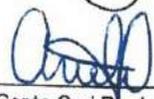
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia quatro (04) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 07h30, realizada de forma online em razão da pandemia do COVID-19, de forma a respeitar os Decretos Municipais e Estaduais, através da plataforma Webex. **PRESENCAS:** Presentes à Assembleia os representantes legais das empresas associadas relacionadas Lista de Presença. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Assembleia convocada pelo Presidente da Software By Maringá, Luis Marcos Mancebo Campos, mediante Edital de Convocação publicado na forma estatutária e que abriu a Assembleia em primeira chamada às 07 horas e 30 minutos apresentando as ações e realizações do biênio 2019/20 da sua diretoria "**Juntos pela Inovação e Prosperidade**" enquanto aguarda quórum estatutário. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Assembleia dirigida pelo Presidente, Sr. Estanislau Cesar Rael dos Santos e como secretária *ad-hoc*, Sra. Arieli Del Conte Curi Prado, eleitos pela maioria simples. Iniciado os trabalhos às 08h30 em terceira chamada e, verificado o quórum estatutário deu-se sequência à **ORDEM DO DIA:** Antes de iniciar a ordem do dia, o Senhor Presidente declarou que a Assembleia é soberana em suas decisões passando então para a discussão elencando a pauta :- 1) **Eleição da Diretoria Gestão 2021/2022** (art. 19 e ss. do Estatuto): O Presidente então iniciou a Assembleia Eleitoral, apresentando os nomes da única chapa "**Um por todos e todos por um**" que apresentou candidatura, tendo como candidato a presidente o Sr. **Robinson Patroni**. Atendendo os termos do estatuto, o Presidente passou a palavra ao único candidato para fazer a apresentação de suas propostas, contendo estratégias e ações, além de demonstrar ideias de renovação. A palavra foi devolvida ao Presidente da Assembleia que então esclareceu aos presentes que, em havendo uma única chapa inscrita, a eleição poderia ser feita por aclamação, sem necessidade de votação; os presentes então foram consultados acerca de qualquer situação que pudesse impedir a eleição da chapa única; não havendo manifestação, foi então declarada pelo Presidente eleita a chapa inscrita, com a seguinte composição: Presidente Sr. **Robinson Patroni**, representante da empresa **MGA Gestão Pública**, portador do RG: 4119779-0 PR, CPF 610.208.939-15, brasileiro, casado, empresário, residente à RUA PION YOSHITO UEDA 234 - CJ RES CIDADE ALTA, Maringá -PR, CEP: 87053-390; Vice-Presidente Sr. **Joelson Fila de Andrade**, representante da empresa **GET CARD**, portador do RG: 7932449-3 PR, CPF 007.183.619-54, brasileiro, casado, empresário, residente à AV BRASIL, 6726 ZONA 06 - MARINGÁ - PR - CEP: 87015-573; Vice-presidente Financeiro Sr. **Marcio Germano Perissatto**, representante da empresa **COOPER TEC**, portador do RG: 8161439-3, CPF 041.676.809-12, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - apto 801, Novo Centro, Maringá - PR, CEP: 87.020-015; Vice-presidente Administrativo Sr. **Guilherme Henrique Vargas Furlaneto**, representante da empresa **INGAPAG**, portador do RG: 6506357-3 PR, CPF 005.897.299-42 brasileiro, casado, empresário, residente à R PANDIA CALOGERAS 41 CASA 02 87013-480 - Maringá-PR; Vice-presidente Comercial Sr. **Klayton Inácio Dias**, representante da empresa **THÉOS**, portador do RG: 8.666.142-0 PR CPF 035.285.579-74, brasileiro, casado, empresário, residente à R PATURI, 149 - OLIMPICO JD - MARINGÁ-PR - CEP: 87070-280; Vice-presidente da Qualidade Sr. **Alexandre Duarte Rogoski**, representante da empresa **RGK4IT**, portador do RG: 6588262-0 PR, CPF 350.614.398-05, brasileiro, casado, empresário, residente à R MARCILIO DIAS, 1271 - APTO 704 ZONA 03 - CEP: 87050120 MARINGÁ-PR; Vice-presidente de Comunicação e Marketing Sr. **Arthur Vinicius Ferreira**, representante da empresa **BYTE A BYTE**, portador do RG: 8755034-6 PR, CPF: 039.855.659-88, brasileiro, casado, empresário, residente à R PNO BASILIO MORESCHI, 367, Parque das laranjeiras, Maringá - PR, CEP: 87.083-130; Vice-presidente de Capacitação e Ensino Sr. **Pietro Martins de Oliveira**, representante da empresa **PIETRO MARTIS OLIVEIRA**, portador do RG: 8952473-3 PR, CPF 066.496.229-74, brasileiro, divorciado, empresário, residente à AV RIO BRANCO, 549 - ZONA 05 - MARINGÁ - PR - CEP: 87015-380; Vice-presidente de Negócios e Mercado Sr. **Roger Toshi Yatsugafu**, representante da empresa **SG SISTEMAS**, portador do RG: 8148124-5 PR, CPF 059.780.699-30, brasileiro, casado, empresário, residente à AV ADV HORACIO RACCANELLO FILHO, 5410 - AP1701 AND19 - ZONA 01 - MARINGÁ - PR - CEP: 87020-035; Vice-presidente de Projetos Sr. **Diogenes de Campos Reis**, representante da empresa **VIVAWEB**, portador do RG: 9.504.332-1, CPF 009.473.119-55, brasileiro, casado, empresário, residente à RUA IRIS 318 ECOGARDEN RESIDENCIAL - SARANDI; Vice-Presidente Adjunto de Mídias Digitais Sr. **José Douglas Cardoso Pereira**, representante da empresa **DIGIMAX**, portador do RG.: 9491793-0 PR, CPF: 010.220.299-08, brasileiro, casado, empresário, residente à AV PAISSANDU, 162 - AP 0102 - Maringá; Vice-Presidente Adjunto Jurídico Sr. **Bruno Grego dos Santos**, representante da empresa **Grego Santos DM**, portador do RG.: 8839626-0, CPF: 052.389.639-55, brasileiro, casado, empresário, residente à AV GUEDNER, 891 AP 1502- Maringá; Vice-Presidente Assuntos Internacionais Sr. **Roman Ignacio Arceri**, representante da empresa **MUNIDIGITAL**, portador do Doc. identidade: G046015R PF DF, CPF: 069.442.771-31, Argentino, casado, empresário, residente à R PRSA ISABEL, 1395 - CASA CASA ZONA 04 - 87014090 MARINGÁ-PR; Vice-Presidente Jovem Empresários Sr. **Cezar Augusto Fornazaro**, representante da empresa **BE RESOLUTION**, portador do RG.: 9611554-7 PR, CPF: 049.821.759-00, brasileiro, casado, empresário, residente à R PNO DIOGO MARTIN ESTEVES, 2035 - B - Maringá; Vice-Presidente de Estratégias de Mercado Sr. **Lucas Henrique Maranhão Perez**, representante da empresa **LIVESEO**, portador do RG.: 13072753-0 PR, CPF: 370.718.178-20, brasileiro, casado, empresário, residente à R VER BASILIO SAUTCHUK, 901 - AP1204 AND13 - ZONA 01 - MARINGÁ - PR - CEP: 87013-190; Vice-Presidente de Economia Criativa Sr. **Miguel Fernando Perez Silva**, representante da empresa **MARINGÁ HISTÓRICA**, portador do RG.: 9220294-1 PR, CPF: 052.347.139-46, brasileiro, amasiado, empresário, residente à AV ITORORO, 1388 - TRVENE AP0804 AND07 - ZONA 17 - MARINGÁ - PR - CEP: 87010-460; Para o **Conselho Superior** foram eleitos o Sr. **Ednaldo da Silva**, representante da empresa **SABIUM**, portador do RG: 3.548.602-0 CPF 412.985.199-34, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Arthur Thomas, 70 Apto. 602 Edifício Tocantins, Maringá - PR; Sr. **Joaquim Cardoso Tavares**, representante da empresa **SG SISTEMAS**, portador do RG: 538023-5, CPF 318.753.789-87, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. João Paulino Vieira Filho, 239 - AP 1002, Novo Centro, Maringá - PR, CEP: 87.020-015; **Ilsou da Silva Rezende**, representante da Empresa **DB1**, portador do RG: 4993760-1, CPF 884.984.769-68, brasileiro,



casado, empresário, Av. Horácio Racanello, 5410 Sobre Loja, Maringá-PR. 2) **Posse da diretoria eleita:** O Presidente da Assembleia deu a chapa "Um por todos e todos por um" como eleita por aclamação, devolveu a palavra ao Presidente do CAD - Conselho Administrativo, Sr. Luis Marcos Mancebo Campos, que convocou a AGO que imediatamente deu posse à diretoria eleita com início oficial dia 01 de janeiro de 2020, conforme previsão legal estipulado no Estatuto. No seguimento, a palavra foi dada a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo ninguém mais a se pronunciar e não havendo mais nada na pauta a ser discutido, o Presidente fez os agradecimentos finais e declarou encerrada a Assembleia, determinando a mim, secretário *ad-hoc* que tomasse todas as cautelas e formalidades legais para legitimar o ato.



Estanislau Cesar Rael dos Santos - Presidente



Arieli Del Conte Curi Prado - Secretária *ad-hoc*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Alécio Bianchi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	19,30
Funrejus	6,67
ISS	0,39
FUNDEP	0,97
Funarpen	1,17
Distribuidor	9,14
Fotocópias	6,84
Digitalização	0,57
Total R\$	47,04

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 12/5.299 Livro A-022
Maringá-PR, 29 de dezembro de 2020.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

VRC VRC 100,00 Arquivo 52 Protocolo 518.585
Selo Digital-181s086PJAA0000000253206
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>



DIRETORIA - GESTÃO 2021/2022

Cargo Estatutário	Nome Completo	Empresa	RG	CPF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO
Presidente	Robinson Patroni	MGA GESTÃO PÚBLICA	4119779-0 PR	610.208.939-15	BRASILEIRO	CASADO	RUA PION YOSHITO UEDA 234 - CJ RES CIDADE ALTA 87053-390
Vice Presidente	Joelson Fila de Andrade	GET CARD	7932449-3 PR	007.183.619-54	BRASILEIRO	CASADO	AV BRASIL, 6726 ZONA 06 - 87015-573
VP Financeiro	Marcio Germano Perissatto	COOPER TECH	8161439-3 PR	041.676.809-12	BRASILEIRO	CASADO	AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 109 APTO 801 87020-015
VP Administrativo	Guilherme Henrique Vargas Furlaneto	INGAPAG	6506357-3 PR	005.897.299-42	BRASILEIRO	CASADO	R PANDIA CALOGERAS 41 CASA 02 87013-480
VP Comercial	Klayton Inácio Dias	THEOS	8.666.142-0 PR	035.285.579-74	BRASILEIRO	CASADO	R PATURI, 149 OLIMPICO JD 87070-280
VP Qualidade	Alexandre Duarte Rogoski	RGK4IT	6588262-0 PR	350.614.398-05	BRASILEIRO	CASADO	R MARCILIO DIAS, 1271 APTO 704 ZONA 03 87050120
VP Comunicação e Marketing	Arthur Vinicius Ferreira	BYTE A BYTE	8755034-6 PR	039.855.659-88	BRASILEIRO	CASADO	R PNO BASILIO MORESCHIL, 367
VP Capacitação e Ensino	Pietro Martins de Oliveira	PIETRO	8952473-3 PR	066.496.229-74	BRASILEIRO	DIVORCIADO	AV RIO BRANCO, 549 -RES 03 ZONA 05 - 87015-380
VP Negócios e Mercado	Roger Toshi Yatsugafu	SG	8148124-5 PR	059.780.699-30	BRASILEIRO	CASADO	AV ADV HORACIO RACCANELLO FILHO, 5410 - AP1701 AND19 ZONA 01 - 87020-035



518595

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO

VP Projetos	Diogenes de Campos Reis	VIVAWEB	9.504.332-1 PR	009.473.119-55	BRASILEIRO	CASADO	RUA IRIS 318 ECOGARDEN RESIDENCIAL - SARANDI
VP Adjunto de Mídias Digitais	José Douglas Cardoso Pereira	DIGIMAX	9491793-0 PR	010.220.299-08	BRASILEIRO	CASADO	AV PAISSANDU, 162 - AP 0102
VP Adjunto Jurídico	Bruno Grego dos Santos	BRUNO GREGO	8839626-0 PR	052.389.639-55	BRASILEIRO	CASADO	AV GUEDNER, 891 AP 1502
VP Adjunto Assuntos Internacionais	Roman Ignacio Arceri	MUNIDIGITAL	Doc. identidade: G046015R PF DF	069.442.771-31	ARGENTINO	CASADO	R PRSA ISABEL, 1395 CASA CASA ZONA 04 87014090
VP Adjunto Jovem Empresários	Cezar Augusto Fornazaro	BERESOLUTION	9611554-7 PR	049.821.759-00	BRASILEIRO	CASADO	R PNO DIOGO MARTIN ESTEVES, 2035 - B
VP Adjunto de Estratégias de Mercado	Lucas Henrique Maranhão Perez	LIVESEO	13072753-0 PR	370.718.178-20	BRASILEIRO	CASADO	R VER BASILIO SAUTCHUK, 901 - AP1204 AND13 ZONA 01 - 87013-190
VP Adjunto de Economia Criativa	Miguel Fernando Perez Silva	Maringá Histórica	9220294-1 PR	052.347.139-46	BRASILEIRO	AMASIADO	AV ITORORO, 1388 - TRVENE AP0804 AND07 ZONA 17 - 87010-460

Conselho Superior

Nome Completo	Empresa	RG	CPF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO
Ednaldo da Silva	SABLIUM	3.548.602-0	412.985.199-34	BRASILEIRO	CASADO	Rua Arthur Thomas, 70 Apto. 602 Edifício Tocantins
Joaquim Cardoso Tavares	SG	538023-5	318753.789-87	BRASILEIRO	CASADO	AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 239 AP 1002 87020-015
Ilson da Silva Rezende	DB1	4993760-1	884.984.769-68	BRASILEIRO	CASADO	Av. Horácio Racanello, 5410 Sobre Loja

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Maringá, 24 de novembro de 2020

Para

Software by Maringá

REF.: ELEIÇÕES - BIÊNIO 2021/2022

Em atendimento às disposições relativas às normas de processo eleitoral para o biênio 2021/2022 da Software by Maringá, apresentamos a composição da chapa SBM - UM POR TODOS E TODOS POR UM bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

CHAPA: SBM - UM POR TODOS E TODOS POR UM

Cargo Estatutário	Nome Completo	Empresa
Presidente	Robinson Patroni	MGA GESTÃO PUBLICA
Vice Presidente	Joelson Fila de Andrade	GET CARD
VP Financeiro	Marcio Germano Perissato	COOPER TECH
Vp Administrativo	Guilherme Henrique Vargas Furlaneto	INGAPAG
VP Comercial	Klayton Inácio Dias	THEOS
VP Qualidade	Alexandre Duarte Rogoski	RGK4IT
VP Comunicação e Marketing	Arthur Vinicius Ferreira	BYTE A BYTE
VP Capacitação e Ensino	Pietro Martins de Oliveira	PIETRO
VP Negócios e Mercado	Roger Toshi Yatsugafu	SG
VP Projetos	Diogenes de Campos Reis	VIVAWEB
VP Adjunto de Mídias Digitais	José Douglas Cardoso Pereira	DIGIMAX
VP Adjunto Jurídico	Bruno Grego dos Santos	BRUNO GREGO
VP Adjunto Assuntos Internacionais	Roman Ignacio Arceri	MUNIDIGITAL
VP Adjunto Jovem Empresários	Cezar Augusto Fornazaro	BERESOLUTION
VP Adjunto de Estratégias de Mercado	Lucas Henrique Maranhão	LIVESEO
VP Adjunto de Economia Criativa	Miguel Fernando Perez da Silva	Maringá Histórica

Membros eleitos

Nome Completo	Empresa
Ednaldo Silva	SABIUM
Joaquim Cardoso Tavares	SG
Ilson da Silva Rezende	DB1



Atenciosamente,

Robinson Patroni



RCPJ - MARINGÁ
ANEXO

518595

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO

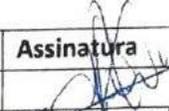
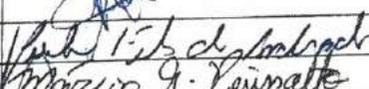
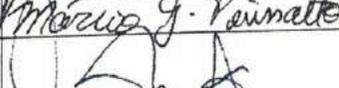
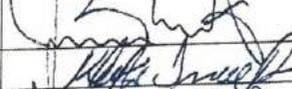
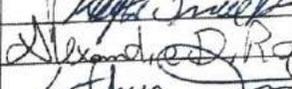
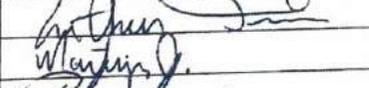
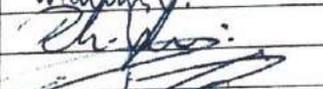
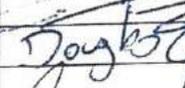
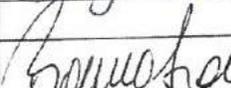
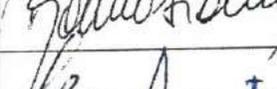
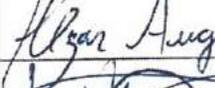
Eu, Robinson Patroni, RG nº 4119779-0 SSP/PR, declaro estar ciente das responsabilidades da função de Presidente para o biênio 2021/2022 da Software by Maringá, preenchendo os requisitos e as condições de elegibilidade de acordo com as normas eleitorais do Art. 24º do Estatuto.

Maringá, 24 de novembro de 2020.

Robinson Patroni

DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nós abaixo assinados declaramos estar cientes das responsabilidades das funções para as quais nos candidatamos para o biênio 2021/2022 da Software by Maringá, preenchendo os requisitos e as condições de elegibilidade de acordo com as normas eleitorais do Art. 24º do Estatuto.

Cargo	Nome Completo	Assinatura
Presidente	Robinson Patroni	
Vice Presidente	Joelson Fila de Andrade	
VP Financeiro	Marcio Germano Perissato	
Vp Administrativo	Guilherme Henrique Vargas Furlaneto	
VP Comercial	Klayton Inácio Dias	
VP Qualidade	Alexandre Duarte Rogoski	
VP Comunicação e Marketing	Arthur Vinicius Ferreira	
VP Capacitação e Ensino	Pietro Martins de Oliveira	
VP Negócios e Mercado	Roger Toshi Yatsugafu	
VP Projetos	Diogenes de Campos Reis	
VP Adjunto de Mídias Digitais	José Douglas Cardoso Pereira	
VP Adjunto Jurídico	Bruno Grego dos Santos	
VP Adjunto Assuntos Internacionais	Roman Ignacio Arceri	
VP Adjunto Jovem Empresários	Cezar Augusto Fornazaro	
VP Adjunto de Estratégias de Mercado	Lucas Henrique Maranhão	
VP Adjunto de Economia Criativa	Miguel Fernando Perez da Silva	

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LOCAL: ONLINE
DATA: 04/12/2020
HORÁRIO: 07H30 ÀS 9H

Nome	Empresa
Adeimr Faria	ID BRASIL
Ademir Niero	CERPROSOFT
Alexandre Duarte Rogoski	RGK4IT
Aline Bortolotto	BORTOLOTTTO ENGENHARIA
Anderson Elias Bortolossi	DELTA SG
Antonio Carlos Aroca	SENAC
Antonio Carlos Ghizzi Rogoski	RGK4IT
Arieli Prado	SOFTWARE BY MARINGÁ
Arthur Vinicius Ferreira	BYTE A BYTE
Artur Calefe	PRODUTEC
Bruno Grego Santos	GREGO SANTOS DMN
Carolina Pimentel	ABRH
Cesar Rael	
Cezar Augusto Fornazaro	ATUAL SISTEMAS / BE RESOLUTION
Cristiane Tazinafo	
Cristiano Radin	SGA PETRO
Diógenes Reis	VIVA WEB
Douglas Cardoso	DIGIMAX
Ednaldo Sabium	SABIUM
EDNEY MARCOS MOSSAMBANI	ACCION
Edson Bertão	SUPERA
Edson Mundin	UNIMAKE
Erica Sanches	SEBRAE
Erike Almeida	TECNOSPEED
Frank Vieira	OFFICIAL TI
George Coelho	LABORE WEB
Gilberto Delgado	
Gilmar	DYGRAN
Gilson Aguiar	gilsoncaguiar@gmail.com
Guilherme Furlaneto	INGAPAG
ilizeu	INOVACLICK
Ilson Rezende	DB1
J. Nidercio Rabassi	RABASSI
James Garcia Mommensohn	RGK4IT
João Aguiar	Sinduscon Noroeste



Joao Batista Rosa Neto	joao.brneto1@gmail.com
Joelson Andrade	GETCARD
José Caarlos Barbieri	UNIFCV
Juliana Alvarenga	EVOA
Juliana Naomi Yoshioka	GPTW
Julio Cesar Damasceno	UEM
Klayton Dias	THÊOS
Lieverthon Gualda	
Lucas Maranhão	LIVE SEO
Lucinéia Bressanin	FEITEP
Luis Marcos Campos	ALAC SISTEMAS MAKITO
Luiz Antonio Mendonça	FIEP
Luiz Carlos Cestaro	APICE SISTEMAS
Marcelo Braga	INOVAÇÃO MARINGÁ
Marcelo Farid	
Márcio Kiyoshi Izui	RBX
Marcio Perissatto	COOPERTEC
Marck Chrystopher Treichel	NS SEGUROS
Marco Tadeu Barbosa	INGA VILLE
Mario Faquin	ACCELLOG
Marly Midori	UP LABS
Miguel Fernando	MARINGÁ HISTÓRICA
Miria Plens	GRAND SISTEMAS
Neimar Chagas	MENTORS TEC
Nickolas Kretzmann	SEBRAE
Nilson Tazinafo	
Pamela Akutagawa	BUY SOFT
Paulo César Cardoso	INGÁ DIGITAL
Paulo Marcelo Amorim Dias	GESTÃO AGROPECUÁRIA
Paulo Ramalho	
Pietro Martins	
Rafael Silva	SEIDE
Rafaela Campos	ACCELLOG
Regina Acutu	VERIFACT
Rene Martins Terra	SISTERRA
Ribamar Rodrigues	
Robinson Patroni	MGA GESTÃO PÚBLICA
Roger Toshi Yatsugafu	SG SISTEMAS
Rogério Yabiku	
Roman Arceri	MUNI DIGITAL / MAPSPET
Silvio Domingues	COOPERCARD
Stefanio Leite	PAGHIPER
Suzane Jacob	ÓTIMA DH
Thaisi Aleixo	SENIOR NORTE
Valdireni Alves	

[Handwritten signature]

Ver. Sidnei Telles	VEREADOR
Walcir Franzoni	SUB100
Walker Mendes	RGK4IT
Wellington Virgovino	GPTW
Wendell Gussoni	SEBRAE
Wilson de Matos Silva Filho	UNICESUMAR



Robinson Patroni
Vice-Presidente



Arieli Del Conte Curi Prado
Secretária

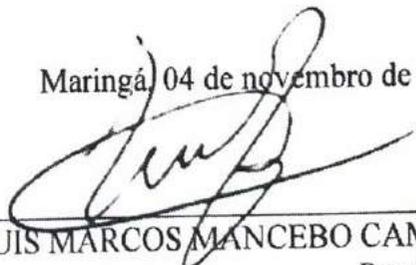
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÕES

O Presidente da **SOFTWARE BY MARINGÁ**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n. 09.396.510/0001-02, **Luis Marcos Mancebo Campos**, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo art. 24, inciso I do Estatuto, pelo presente edital, convoca eleições para a renovação do Conselho de Administração e do Conselho Superior, para o biênio 2021/2022, a serem realizadas no dia 04 de dezembro de 2020, na sede da entidade, à Rua Basílio Sautchuck, n. 388, ACIM, centro, nesta cidade de Maringá-Paraná, com início às 07:30 horas, em primeira chamada, sendo que, ato contínuo e, observadas as regras dos artigos 25 e seguintes do Estatuto, será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembleia, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo Presidente for associado há mais tempo; ficam cientes ainda todos os interessados que, havendo a inscrição de apenas uma chapa, ou seja, não havendo necessidade de votação, o resultado da eleição será declarado por aclamação, apenas consultando sumariamente os presentes sobre qualquer situação que possa impedir a posse da chapa única inscrita.

Os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede da Associação até dez dias antes da data do pleito, com a observância dos requisitos estatutários.

Somente os associados fundadores e efetivos, adimplentes, terão direito de voto e de serem votados nas Assembleias Gerais, mas todos terão direito de presença.

Maringá 04 de novembro de 2020.



LUIS MARCOS MANCEBO CAMPOS
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÕES

O Presidente da **SOFTWARE BY MARINGÁ**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n. 09.396.510/0001-02, **Luis Marcos Mancebo Campos**, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo art. 24, inciso I do Estatuto, pelo presente edital, convoca eleições para a renovação do Conselho de Administração e do Conselho Superior, para o biênio 2021/2022, a serem realizadas no dia 04 de dezembro de 2020, na sede da entidade, à Rua Basílio Sautchuck, n. 388, ACIM, centro, nesta cidade de Maringá-Paraná, com início às 07:30 horas, em primeira chamada, sendo que, ato contínuo e, observadas as regras dos artigos 25 e seguintes do Estatuto, será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembleia, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo Presidente for associado há mais tempo; ficam cientes ainda todos os interessados que, havendo a inscrição de apenas uma chapa, ou seja, não havendo necessidade de votação, o resultado da eleição será declarado por aclamação, apenas consultando sumariamente os presentes sobre qualquer situação que possa impedir a posse da chapa única inscrita.

Os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede da Associação até dez dias antes da data do pleito, com a observância dos requisitos estatutários.

Somente os associados fundadores e efetivos, adimplentes, terão direito de voto e de serem votados nas Assembleias Gerais, mas todos terão direito de presença.

Maringá, 04 de novembro de 2020.

LUIS MARCOS MANCENO CAMPOS
Presidente



O Presidente do Maringá (Social), **CONVOCA** os sc **ASSEMBLEIA GERAL 06/12/2020 (domingo)**, no número de sócios, para a se

1ª) Às 10:00 horas: discursão referente ao exercício anterior

2ª) Em continuação e encerramento para o período de 2021/2022

As chapas concorrentes de quinta-feira anterior à eleição, candidatos e indicação nos termos do artigo 32, ca

A lista geral dos sócios aptos para eleição, conforme determin

Ainda, nos termos do Estatuto Social (conjugado) que estiver quitos com as mensalidades, sejam débitos

Caso V. Sª possua débitos em aberto em 04/12/2020 para quitá-los.

Valemo-nos da oportunidade



Associação Cultural e Esportiva de Maringá - ACEMA

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 4354 - 87/2007 - UTILIDADE PÚBLICA ESTATUTAR LEI Nº 11700 - 20/2007
CNPJ 70.140.315/0001-94

Av. Kakogawa, 50 - Fone: (44) 3263-5433 - Fax: (44) 3263-6676 - CEP 87025-000 - Maringá - PR
e-mail: acema@wnet.com.br - home page: www.acema.com.br

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGÁ - ACEMA, no uso de suas atribuições e com base no Art. 55 § único e Art. 65, do Estatuto Social, **CONVOCA** os Senhores Associados a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia 22 de novembro de 2020, às 08:30 horas, em primeira convocação e às 09:00 horas, em segunda convocação, nos termos do Art. 53 do mesmo diploma estatutário, no Salão Social da ACEMA, à Avenida Kakogawa, nº 50, nesta cidade de Maringá-Pr., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição para composição da Diretoria, dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para a próxima gestão, na forma do Estatuto Social

Fica fixado o prazo até às 18:00 horas do dia 12 de novembro de 2020, para



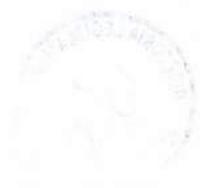


Relatório de Atividades Março 2020 a Março 2021

- **03/03/2020 - 08:00 horas** - Reunião com Fabiana Puliquezi, do CIEE
- **03/03/2020** - 10:00 horas - Reunião com Daniela Rufato, do Núcleo Regional de Educação.
- **04/03/2020** - 12:00 horas - Reunião, no Pavan Grill, sobre a sucessão da CT de TI, Parque Tecnológico, Alteração do Estatuto SBM.
- **04/03/2020** - 15:00 horas - Reunião com Arthur Vinicius, da Byte a Byte para falar sobre atualização do Site SbM.
- **05/03/2020** - 18:00 horas - reunião de alinhamento de expectativas do concurso do parque, na FEITEP.
- **06/03/2020 – 15:00 horas** – Primeiro encontro do setor de TI 2020.
Empresários, CTM SENAI, Núcleo Regional de Educação e CIEE debateram sobre projeto piloto que Maringá está recebendo para formação de profissionais do setor de TI.
-Proposta de formação de profissionais - CTM SENAI;
-Programa do Governo do Estado para formação de profissionais TI;
-Apresentação do Instituto EducaInova Hub Educacional.









- **11/03/2020 - 08:30** - Reunião com Marcos da HAZE
- **12/03/2020 - 14:00** - Reunião de Alinhamento SbM e TecnoSpeed - ISS



Apresentação da proposta de projeto da TecnoSpeed as empresas da SbM, tendo em vista o edital municipal - ISS Tecnológico.

Pauta:

- Contextualização
- Apresentação da proposta
- Deliberações
- **12/03/2020 - 15:30 - REUNIÃO PROE**
- **13/03/2020 - Início da campanha de vacinação em parceria com a Centrovac.**

Discriminação	Valor/dose
Vacina Influenza TETRAVALENTE <small>(vacina recomendada para uso em bebês a partir de 6 meses, crianças, adultos e idosos)</small>	R\$ 65,00
PREVENAR 13® (Pneumonia) <small>(vacina recomendada para uso em bebês a partir de 2 meses, crianças, adultos e idosos)</small>	R\$ 255,00

- Como proceder para aderir a vacinação?
Mandar e-mail para tatiana.centrovac@gmail.com com número aproximado de doses a serem realizadas.
- Os valores apresentados também são válidos para os **dependentes diretos** (pais, conjuge e filhos).
- O pagamento poderá ser realizado através de boleto para 15 dias após o término geral da vacinação da empresa.
- A Centrovac disponibiliza sua equipe para atender na clínica (abaixo de 15 vacinados) ou no local de trabalho (acima de 15 vacinados), em dias e horários pré-agendados, não havendo custo adicional de deslocamento dentro de Maringá. Cidades vizinhas: R\$ 0,98 / km rodado, podendo ser pago junto com o boleto das vacinas.
- Data de validade para aderir à Campanha da Software em parceria com a Centrovac: 30/03/2020.

- **17/03/2020 - Comunicado sobre ações de prevenção ao Coronavírus, publicado nas redes sociais.**

Diante do aumento do número de casos do novo Coronavírus (Covid-19) no Brasil, orientamos as empresas tomarem as seguintes medidas que acharem pertinentes, estabelecendo uma série de medidas necessárias para evitar picos de contaminação que podem causar o congestionamento do sistema de saúde, que deverá estar disponível para atender prioritariamente os casos graves.

Para atingir esse objetivo, três frentes devem ser observadas:

- Evitar aglomeração de pessoas
- Tirar de circulação as pessoas com suspeita de contaminação



- Cuidar das pessoas, particularmente dos mais vulneráveis
Sugerimos as seguintes medidas:
 - Cancelar todos os eventos coletivos presenciais programados pelas empresas.
 - Recomendar o trabalho na modalidade “home office” a todos os colaboradores, que possuam as condições mínimas de infraestrutura necessárias para tal.
 - Não realizar ou participar de reuniões presenciais, internas ou externas, com mais de 10 pessoas.
 - Flexibilizar horários de funcionamento das empresas para evitar picos de aglomeração de pessoas.
 - Suspender todas as viagens de trabalho.
 - Afastar todos os colaboradores que apresentarem sintomas, ou que estiveram em viagens internacionais nos últimos dias
 - Aplicar a modalidade de home office para colaboradores em situação de vulnerabilidade.

Estabeleça um período de vigoração para estas medidas. Comunique as medidas aos seus funcionários e também aos seus clientes e fornecedores.

Desejamos que estas medidas sejam efetivamente importantes neste momento de união para combate a proliferação do vírus e que essa situação seja resolvida no menor tempo possível.

Um forte abraço a todos!

Luis Marcos Campos (Makito)
Presidente da Software by Maringá.



- **17/03/2020 - 09:30** - Alinhamento Software By Maringa & Skyone - Pos - Evento
- **17/03/2020 - 15:30** - REUNIÃO SOFTWARE BY MARINGÁ e FWC
- **19/03/2020** – Comunicado de Home Office nas Redes Sociais.
- **27/03/2020 – 09:00 horas** – WEBINAR: Coronavírus– Como a tecnologia pode minimizar o impacto. Uma parceria Sky.One Solutions & Software By Maringá. A Sky.one, empresa especializada em soluções em Cloud, apresentou alternativas rápidas de levar aplicações legadas para nuvem, e bem como ações que eles estão realizando para apoiar o mercado já afetado pelo COVID-19.
- **02/04/2020 – 10:00 horas** – WEBINAR Varonis Edge: Como proteger o acesso remoto durante a crise.
Funcionários trabalhando remotamente a partir de redes domésticas abrem lacunas para os ataques cibernéticos. Varonis Edge ajuda a proteger o acesso remoto, localizando sinais de ataque ao perímetro com telemetria de VPN, DNS e Gateway de Segurança Web, proporcionando recursos como:
-Inteligência de ameaça para telemetria de segurança; -Detecção de ataques como malware, ransomware e APTs; -Detecção de sequestro de domínio, credenciais roubadas, roubo de dados, campanhas ou ataques direcionados.
- **03/04/2020 – 09:00 horas** – Webnar: Coronavírus– Como a tecnologia pode minimizar o impacto. Uma Parceria Sky.One Solutions & Software By Maringá. A Sky.one, empresa especializada em soluções em Cloud, apresentou alternativas rápidas de levar aplicações legadas para nuvem, e bem como ações que eles estão realizando para apoiar o mercado já afetado pelo COVID-19.
- **06/04/2020 – 14:30 horas** – no intuito de trazer esclarecimentos com relação as relações trabalhistas e linhas especiais de crédito neste momento

de estado de calamidade, estamos oferecendo exclusivamente aos associados este workshop, com Professor e Dr. Bruno Grego.

QUANDO?
06/04/2020
Horário: 14:30h

ONDE?
Conferência
Online

QUEM PODE?
Exclusivo
Associados SBM/
SindTI

INSCRIÇÕES
06.04 pela manhã
whatsapp / telefone
(44) 3026-1562

**VAGAS
LIMITADAS**

software
by maringá

SINDTI



GRATUITO

**IMPACTOS JURÍDICOS
E ECONÔMICOS DAS
MEDIDAS
PROVISÓRIAS**

Bruno Grego, professor de direito da PUC-PR e vice-presidente da SBM explica e debate os principais aspectos das medidas provisórias feitas pelo governo durante este momento de restrição devido ao COVID-19, bem como as implicações disto para as empresas.

- **15/04/2020 - 10:00** - Reunião Online para alinhar informação para webinar do dia 16/04/2020, com Jaqueline Spinoso e Marco Duarte.
- **28/04/2020 - 9:00 horas** – Uma sessão online exclusiva, um bate-papo ao vivo em parceria com a FWC, empresa provedora de soluções em TI, sobre Como a nuvem da FWC beneficia as empresas desenvolvedoras de software que acontecerá no dia 28 de abril às 9h. A FWC Inteligência em TI, possui um Know How de mais de 12 anos promovendo soluções em TI e se destaca quando o assunto é tecnologia para aproximar pessoas e reduzir custos. Nesse bate-papo vamos conversar um pouco sobre como está o mercado de software mediante cenário atual, quais os benefícios que a cloud traz para as empresas desenvolvedoras e quais ferramentas da FWC estão ajudando as empresas nesse momento. Você pode participar enviando dúvidas e sugestões durante a exibição que responderemos no final.



FWC

WEBINAR

Como a nuvem da FWC beneficia as empresas desenvolvedoras de software.

CONVIDADOS:

- Marco Duarte**
Diretor de Negócios - FWC
- Willian Lui**
Arquiteto de Soluções - FWC

28/04.9H

INSCREVA-SE AGORA

APOIO

- **04/05/2020** – Lançamento, pela Software by Maringá, do Programa Estratégias na Crise.

A participação neste programa visava auxiliar sua empresa a criar e executar estratégias para superar a crise do COVID-19, junto com um time de especialistas.

SBM - ESTRATÉGIAS NA CRISE

O QUE É?
Um programa que a SBM articulou com um time de especialistas para ajudar a sua empresa a criar e executar estratégias para superar a crise do COVID-19.

QUANTO CUSTA?
Esté é um programa **GRATUITO** que a SBM viabilizou somente para seus associados.

COMO FUNCIONA?
Durante os próximos 90 dias as empresas associadas poderão agendar sua participação nas especialidades do programa.

Marketing Digital
Arthur Ferreira
Especialista em Marketing Digital e E-Commerce e VP da SBM

Gestão de Contratos
Bruno Grego
Professor da PUC-PR e VP da SBM

Gestão de Obras
Guilherme Furlaneto
Construtor, Lideador e VP da SBM

Relações Trabalhistas
Rivelino Bugica
Consultor e especialista em RH

INSCREVA-SE
(44) 3026-1562



- **07/05/2020** – Lançamento, nas redes sociais, do novo site da SbM.



- **13/05/2020 - 09:00** - REUNIÃO FWC & SBM, com Jaqueline Spinoso e Marco Duarte.
- **13/05/2020 - 13:30** - REUNIAO SBM, com Luis Marcos, Edney Mossambani, Cesar Rael, Robinson Patroni e Bruno Grego.
Pauta
 - ISS tecnológico
 - Fundo de Inovação
 - TICNOVA
- **14/05/2020 - 16:00** - REUNIÃO DIRETORIA
Pauta
 - ISS tecnológico
 - Fundo de inovação
 - Ticnova



• **27/05/2020 - 16:00 - REUNIAO TICNOVA 2020**



• **29/05/2020 - 16:00 - REUNIAO TICNOVA 2020**





• **04/06/2020 – 16:00 horas** - Webinar GPTW & SBM: Mudanças de hábito no trabalho 100% remoto

Diante do cenário de pandemia, as empresas de tecnologia estavam operando quase que 100% de forma remota. A natureza do trabalho permite isso, e ainda assim, é preciso passar por muitas mudanças e adaptações na forma de trabalhar. Pensando desta forma, nos perguntamos quais foram essas mudanças? Como é para os líderes gerirem equipes completamente à distância? A operação 100% home office afetou o clima organizacional?





- **08/06/2020 à 12/06/2020 - 10:00 às 12:00** - ESTÔNIA HUB - DELEGAÇÃO DIGITAL BRASIL/ESTÔNIA
- **15/06/2020** - Comunicado publicado nas redes sociais: Mediante iminente publicação de proibição das atividades de prestação de serviço, a Software by Maringá está articulando, junto à administração pública, para que o setor de TI seja tratado como atividade essencial, uma vez que está presente em todos os segmentos, oferecendo ferramentas para que as empresas possam manter suas atividades.
- **23/06/2020 - 09:00** - REUNIAO TECNOSPEED / JEAN - SBM
- **25/06/2020 - 17:00** - WEBINAR: Em tempos de pandemia e Home Office - Como ficam as relações com nossos colaboradores?
LIVE com o convidado George Coelho, Consultor Especialista em relações do trabalho, saúde ocupacional e ergonomia e Diretor da Labore Saúde Ocupacional, com o tema: Em tempos de pandemia e Home Office - Como ficam as relações com nossos colaboradores?
 - Ergonomia?
 - Laudos PCMSO, PPLRA?
 - Acidentes de Trabalho?
 - Covid19 doença ocupacional?

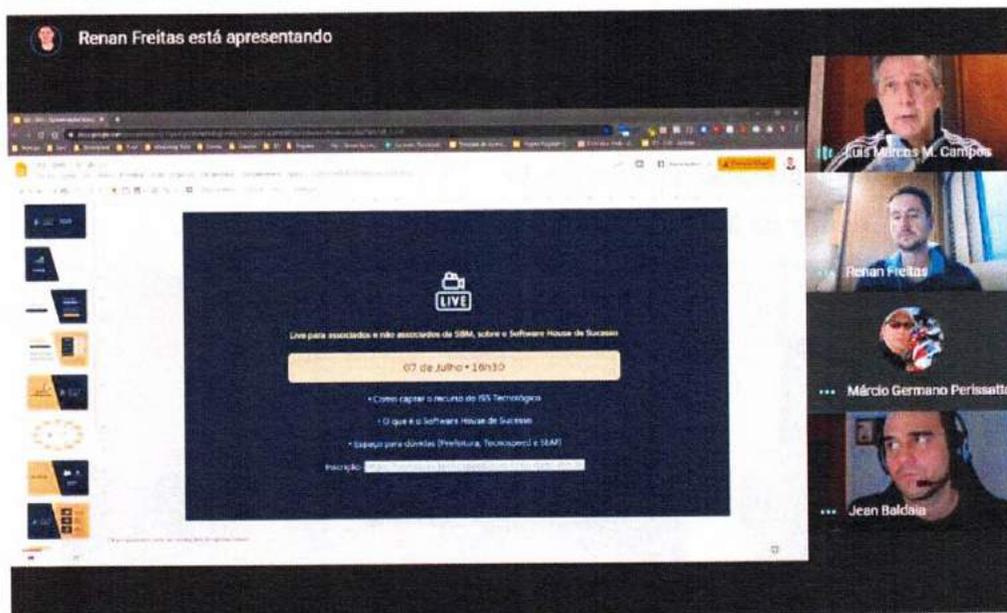
A Live contou coma Mediação o Empresário Erike Almeida, co-fundador e CEO do grupo Tecnospeed, que está entre as 50 melhores empresas para se trabalhar na América Latina – Categoria: Pequenas e Médias, segundo o ranking GPTW 2020. Formado em ciência da computação, especialista em engenharia de software e banco de dados pela Uel, MBA em gestão empresarial pela FGV.

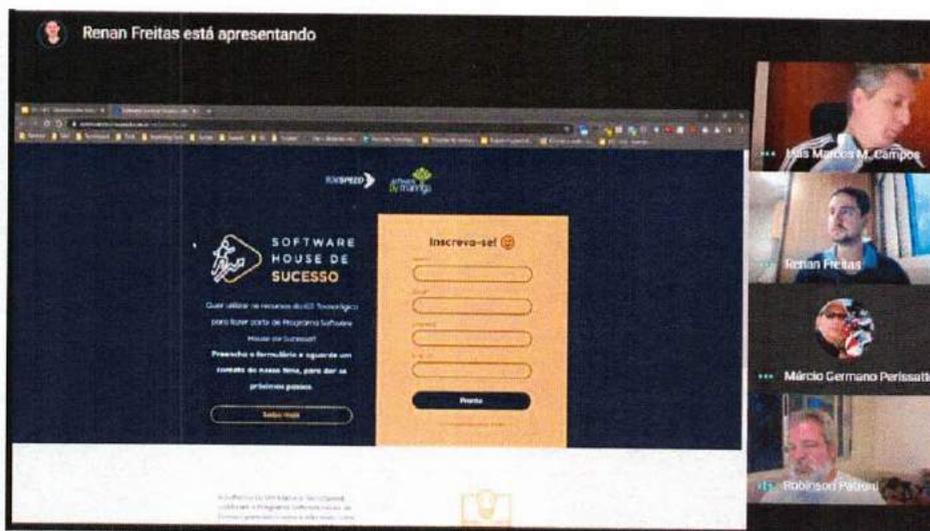


• **26/06/2020 - 16:00 - REUNIÃO DIRETORIA**

Pauta

- Parceria com Tecnospeed (Programa SHS - Software House de Sucesso)
- Edmila - Registro Marca coletiva / Identidade Geográfica
- prestação de contas - ANO 2019
- TICNOVA 2020





• **02/07/2020** - Na tarde de ontem, dia 02, no Paço Municipal, foi realizada uma reunião com o Prefeito Ulisses Maia, na qual foram apresentados o projeto ISS 2020 e o lançamento edital de Inovação 2020.

Interessados em enviar projetos para o ISS Tecnológico podem entrar em contato com Seide: Informações: (44) 3221-1388 ou seide_inovacao@maringa.pr.gov.br

Foto: Aldemir de Moraes / PMM





- **02/07/2020 - 14:00** - REUNIÃO DA JUNTA DIRETIVA
Pauta: PESQUISA DE SALÁRIOS COM O SINSALARIAL
- **03/07/2020 - 16:00** - REUNIÃO DIRETORIA
 - Registro terreno
 - Pesquisa salarial
 - Parque de TI



- **06/07/2020 - 13:30** - REUNIAO SBM/ UEM /SETI PR
- **07/07/2020 - 16:30 horas** - LIVE: Utilize o ISS Tecnológico para capacitar você e seus líderes em Gestão!

Utilize o ISS Tecnológico para capacitar você e seus líderes em Gestão!

LIVE

07 JUL
16H30

youtube.com/tecnospeedti

TECNOSPEED  **software by maringá** 



- **08/07/2020 - 14:00** - REUNIÃO FWC & SBM para apresentar a estrutura da pesquisa
- **10/07/2020** - Lançada a 7ª Pesquisa Nacional do Setor de Tecnologia, SinSalarial.

O setor de tecnologia no Brasil já executa médias salariais superiores a outros segmentos, mantendo isso como boa prática. E a maioria das empresas de tecnologia oferece pacotes de benefícios muito atrativos e investe em proporcionar ambientes de trabalho cada vez mais agradáveis aos colaboradores. Entender o comportamento salarial do setor de tecnologia no Brasil é essencial para elevar ainda mais os padrões de qualidade de vida no trabalho dos brasileiros. É um prazer poder contribuir para o desenvolvimento e crescimento desta pesquisa, pois acreditamos que a razão de ser de todas as empresas são as pessoas, e o setor de tecnologia entender que elas precisam ser valorizadas.

7ª Pesquisa Nacional do Setor de Tecnologia

SinSalarial + software by maringá

Descontos exclusivos para associados.

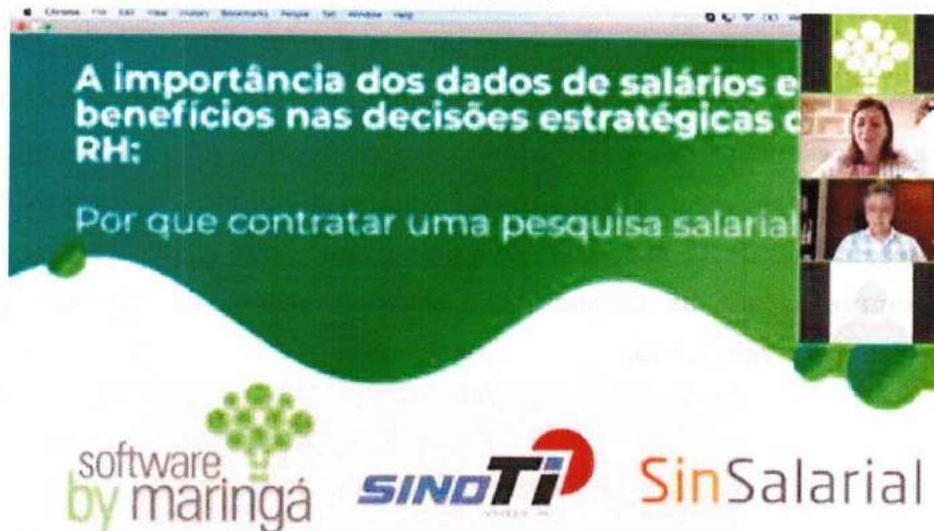
- + 39mil informações salariais
- + 100 empresas inscritas
- + 12 estados
- + 30 benefícios

Inscreva-se



- **15/07/2020 - 16:00 horas - WEBINAR:** A importância dos dados de salários e benefícios nas decisões estratégicas do RH: Por que contratar uma pesquisa salarial?

Com a presença da Carolina Farah, CEO da SinSalarial, HR TECH de pesquisas salariais, com intuito de se informar sobre a 7a Pesquisa Nacional Salarial de Tecnologia. Os associados possuem descontos e condições de pagamentos especiais na inscrição da pesquisa.



- **27/07/2020 - 1º GP Conf - Roadmap: Gestão de Projetos em TI e Agilidade.** Um evento gratuito e solidário na área de Gerenciamento de Projetos e Agilidade, que contará com grandes especialistas da área! Foram quatro dias de live, onde você vai aprender sobre:
 - Transformação Agile
 - Gerenciamento de Projetos
 - Metodologias Híbridas em Gestão de Projetos
 - Gestão de Projetos com Kanban



1º GP CONF - ROADMAP
Gestão de Projetos em TI

Uma semana inteira de conteúdos na área de Gestão de Projetos em TI!

ONLINE • CERTIFICADO DIGITAL • GRATUITO!

Data: 27 a 30 de julho

 Annelise Gripp Agile Coach Mentora Palestrante	 Ricardo Satin ITIL CSM PMP desde 2008	 Robson Ferezin PMP® PMO-CP® CSM® ITIL® SCTL®	 Luiz Nunes Agile Coach Project Manager
--	---	--	---

Apoio:

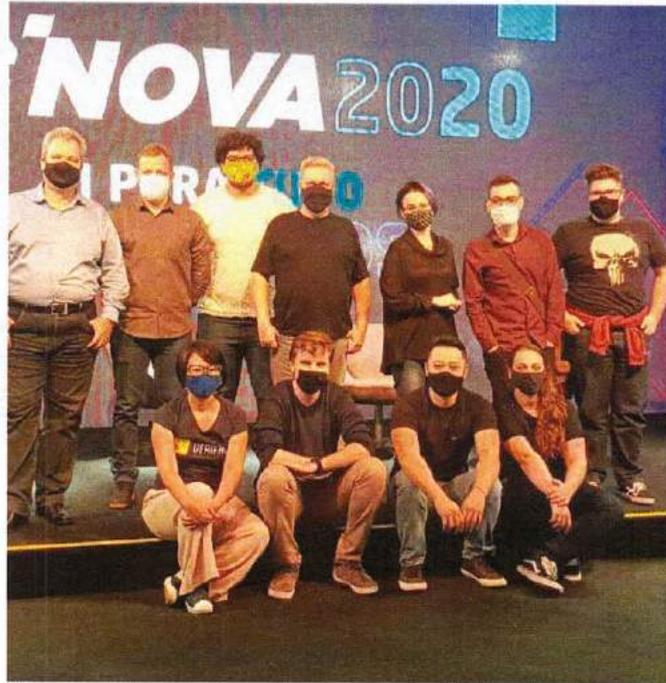
Realização:  **Em prol à Instituição:** 

• 20/08/2020 - 14:00 - REUNIÃO EDUCAÇÃO





- 25/08/2020 - 09:30 - REUNIAO NUCLEO EDUCAÇÃO MGA - SBM
- 26/08/2020 e 27/08/2020 - TICNOVA 2020 ONLINE





- **28/08/2020** - 19:30 - Jantar de Encerramento TicNova
- **31/08/2020** - 08:30 - ENTREVISTA LUIS MARCOS NA RIC TV - SBM
- **09/09/2020 - 17:00 horas** - Live no Youtube.

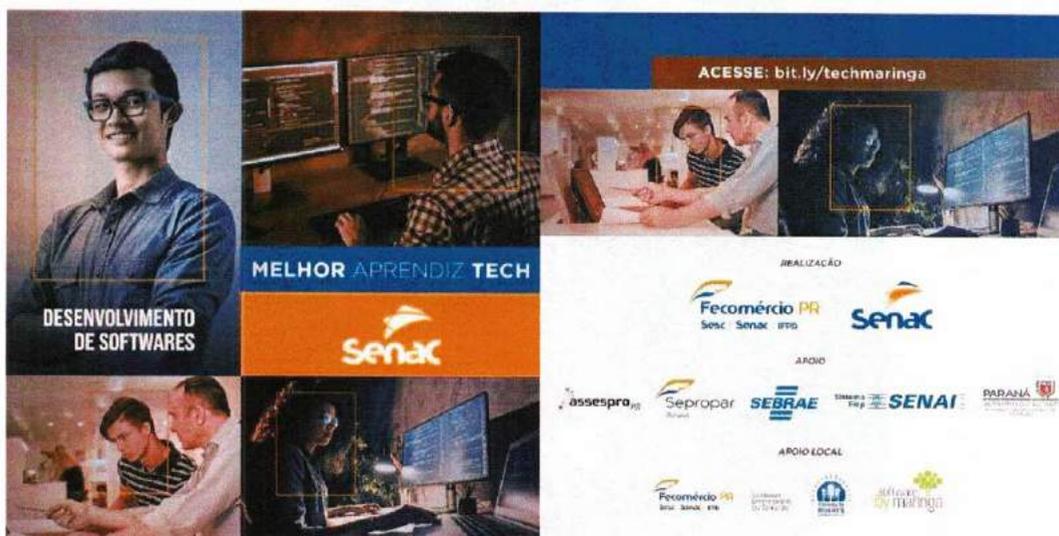
Melhor Aprendiz TECH é o lançamento exclusivo para as empresas da área de inovação do Senac PR.

O Programa de Aprendizagem Senac oferece um novo curso voltado para a formação tecnológica de aprendizes.

O curso de Qualificação em Desenvolvimento de Softwares tem o objetivo de inserir jovens aprendizes no mercado de Tecnologia.

Com o Melhor Aprendiz, seu colaborador aprende a teoria da área com o Senac e a prática no dia a dia da sua empresa.

Foram oferecidas 250 vagas gratuitas para jovens aprendizes de 14 a 24 anos.



ACESSE: bit.ly/techmaringa

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

MELHOR APRENDIZ TECH

Senac

REALIZAÇÃO

Fecomércio PR Sesc Senac ITO Senac

APOIO

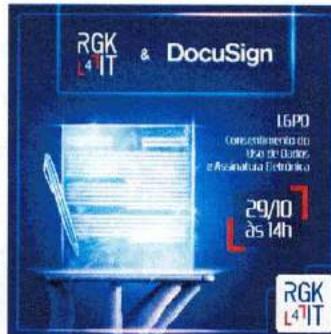
assespro SEpropar SEBRAE SENAI BARANA

APOIO LOCAL

Fecomércio PR SENAC ITO SENAC ITO SENAC ITO



- **26/10/2020 - 14:00 horas** - A RGK4IT junto aos especialistas da DocuSign faremos uma apresentação através da SbM com o tema “LGPD - Consentimento do Uso de Dados e Assinatura Eletrônica”



- **17/11/2020 - 14:00** - Reunião de Apresentação Cooperativa WorkForce
- **26/11/2020 - 08:00** - Entrevista Robinson Patroni para Rede Massa
Reportagem sobre os empregos gerados pelo setor de TI
 - Levantamento do número de vagas abertas
 - Número de pessoas empregadas no setor
 - Número de empresas do setor.
- **04/12/2020 - 08:00** - ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO SBM



- **29/10/2020 - 19:00 horas** - VII FEITECAL* - Feira de Tecnologia e Automação do Lisboa *1ª Feira Virtual Regional*
Apresentação cultural
 - Mostra de trabalhos dos alunos dos colégios estaduais *Antonio Francisco Lisboa* (Sarandi) e *Vera Cruz* (Mandaguari).
 - Cursos Técnicos nos eixos *Informação e Comunicação* e *Gestão e Negócios*



- **22/10/2020 - 10:00 horas** - Visita do Governador do Estado ao Parque de TI
 - Visita ao Parque de TI da Nildo Ribeiro
 - sanção da Lei nº 1251 referente à Criação do Fundo de Inovação
 - assinatura do termo de cooperação técnica e confidencialidade entre município e startup's



**DESTAQUE
GPTW & SBM 2020**

A SBM tradicionalmente reconhece em um evento especial no fim do ano, as empresas certificadas pelo GPTW como um excelente lugar para trabalhar. Ainda da tempo de participar!

INSCRIÇÕES ATÉ 15/10/2020



- **16/10/2020** - O TecnoUpdate é um evento anual realizado pela TecnoSpeed para atualizar empresários e profissionais de software com o que há de mais novo em tributação, tecnologia e gestão para Software Houses, em um ambiente exclusivo, ideal para geração de negócios e parcerias. O mundo mudou em um piscar de olhos, é necessário vivermos essa transformação. E esse é o objetivo do TecnoUpdate desse ano, vamos trazer uma experiência totalmente online e nos moldes do novo mercado. Acredite, esse é o melhor momento para encontrar parceiros que vão acelerar o crescimento da sua empresa.

PREPARE SUA
SOFTWARE HOUSE PARA
2021

PARTICIPE DO TECNOUPDATE LIVE 2020!

software by maringá

**TECNO
UPDATE**
16 DE OUT



- **09/10/2020 - 11:00** - REUNIÃO FINAL DE ANO (Ednaldo Silva, Luis Marcos, Robinson Patroni)
- **14/10/2020** - Resultados da 7.ª Pesquisa Salarial Nacional do Setor de Tecnologia já estão disponíveis na plataforma web SinSalarial.

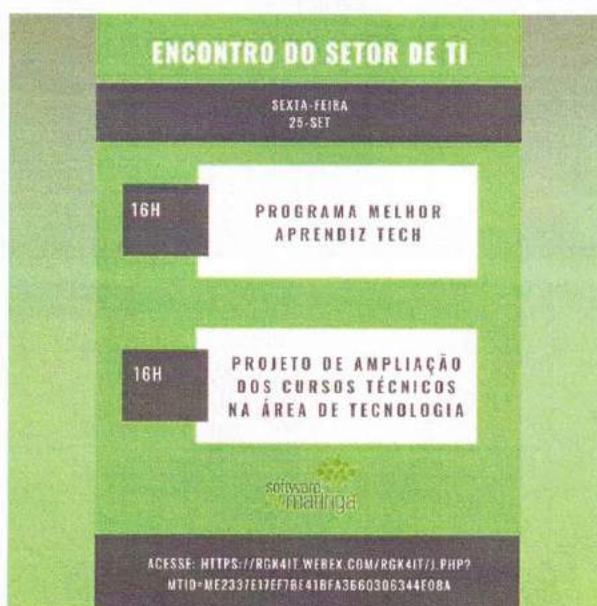


- **15/10/2020** - INSCRIÇÕES PARA DESTAQUES GPTW & SBM2020 - Desde 2014 Great Place to Work (GPTW) e Software By Maringá (SBM) tem uma parceria que visa destacar as empresas associadas da SBM que fazem a pesquisa com o GPTW e são certificadas como um excelente lugar para trabalhar (índice de confiança acima de 70).

As empresas certificadas serão reconhecidas publicamente em um evento especial promovido pela SBM no dia 04/12/2020.

A certificação GPTW é uma conquista de todos os colaboradores, pois quem elege a empresa como um excelente lugar para trabalhar é cada colaborador ao responder a pesquisa GPTW sobre o clima e a cultura da organização.

- **24/09/2020 - 11:30** - CALL SBM - MARCELO SIENA - NOROESTE GARANTIAS
- **25/09/2020 - 16:00** - ENCONTRO DO SETOR DE TI online com a apresentação do PROGRAMA MELHOR APRENDIZ TECH e do PROJETO DE AMPLIAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA.



- **29/09/2020 - 09:00** - REUNIÃO UNICIV X SBM, com Luzi Fernando Braga Lopes



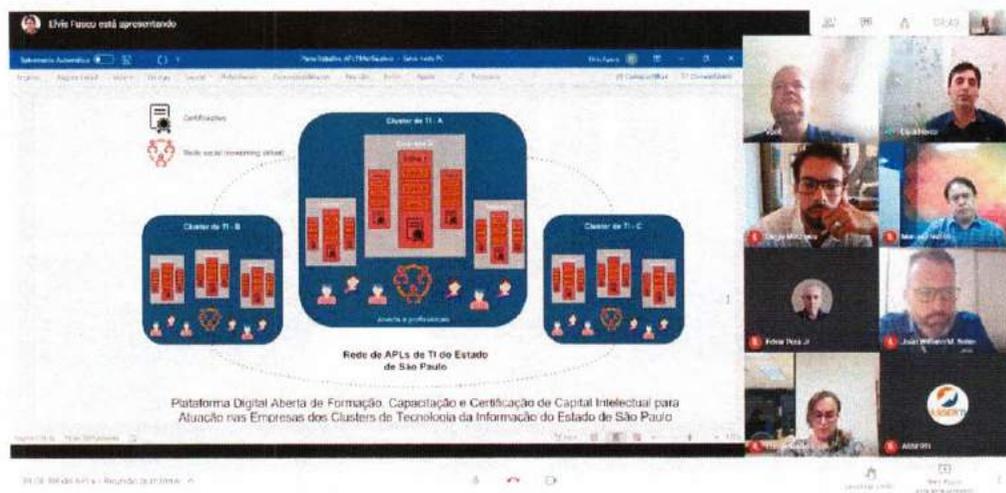


- **16/09/2020 - 08:30 - REUIÃO SBM - TICNOVA**



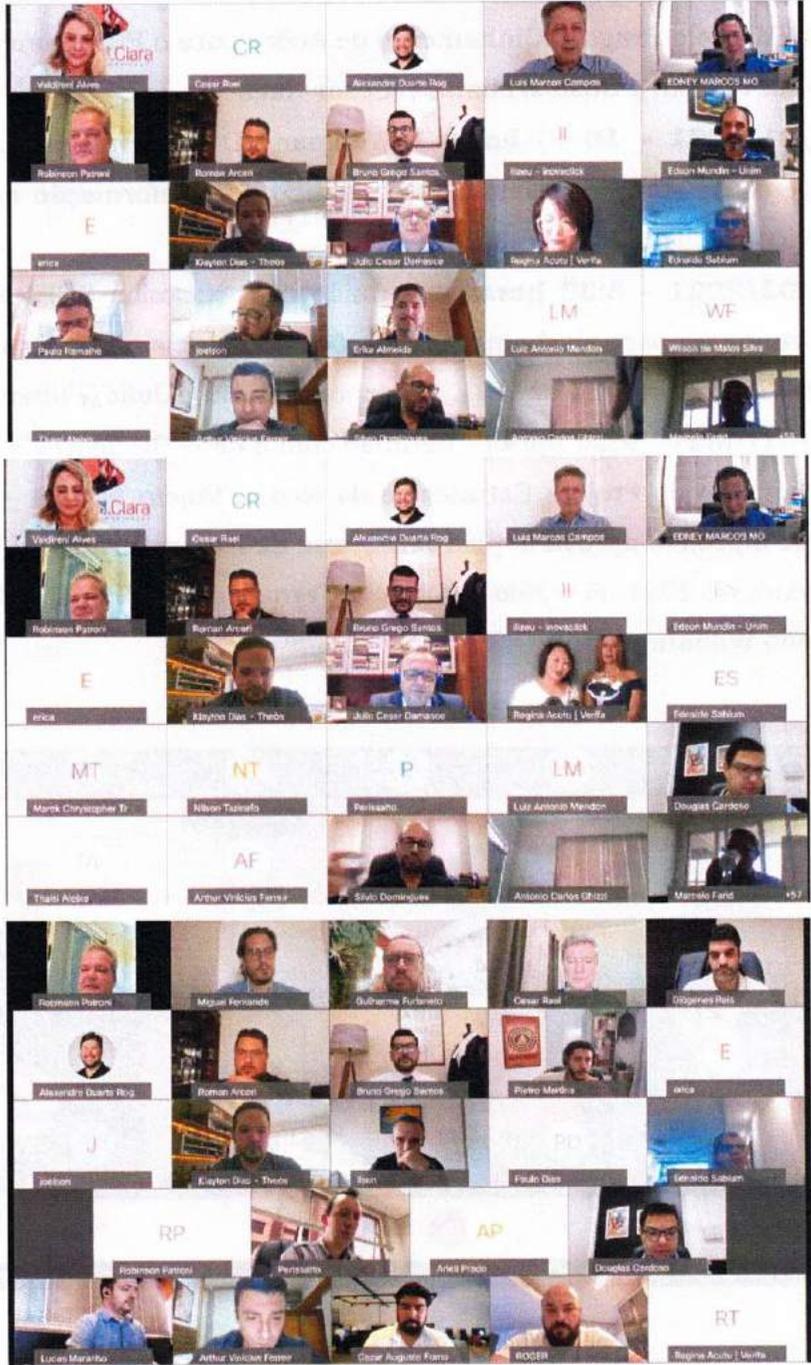


- **25/01/2021 - 14 horas - Participação como avaliador - Projeto Protagonismo em Movimento: Gestão das Emoções na Era Digital, do Lar Escola de Maringá - Oficina LEC Hackathon (100 projetos). Robinson Patroni.**



- **22/01/2021 – 16 horas** – Reunião com o Conselho de Administração – Planejamento Estratégico 21/22.



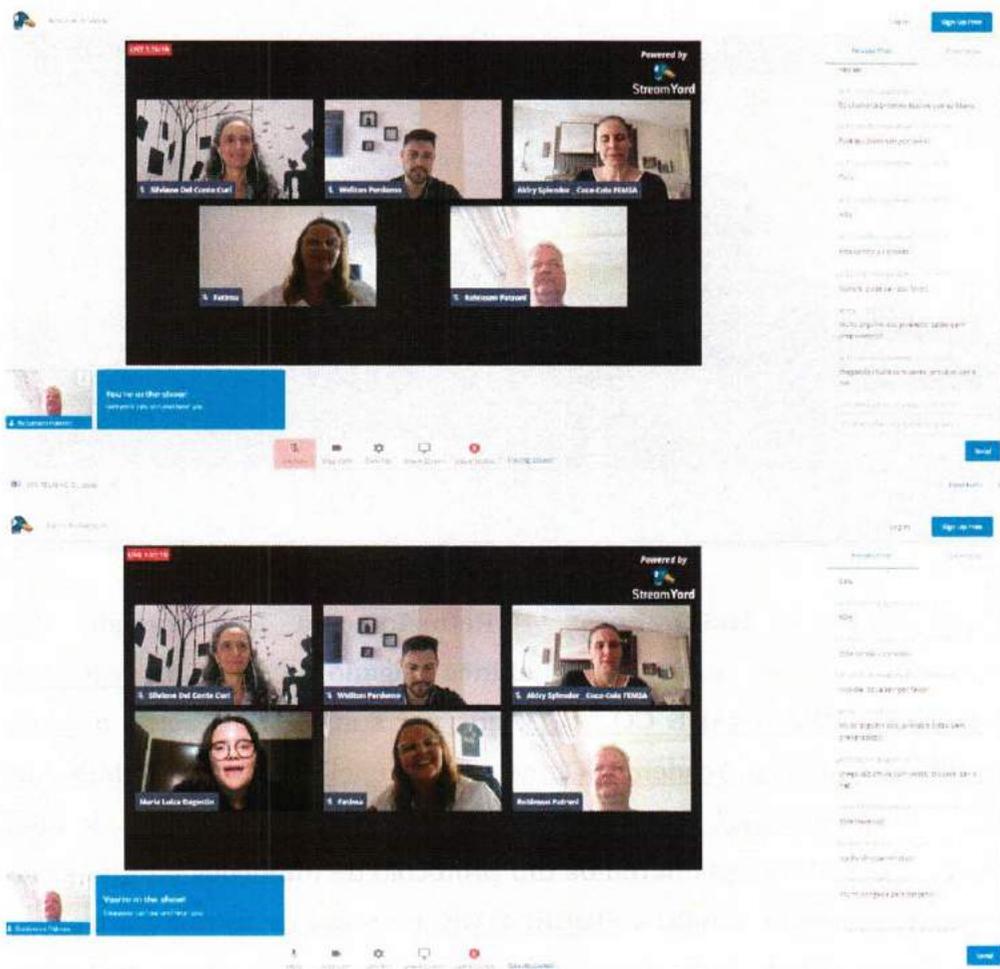


- **14/01/2021 – 15:00 horas** - Visita ao Centro de Inovação de Maringá – CIM – Sr. Marcelo Braga – Alinhamento de Ações para o Planejamento estratégico 21-22. Patroni / João Williann / Cesar Rael.
- **18/01/2021 – 10:00 horas** – Webinar RDC – apresentação de cases e projetos de soluções tecnológicas visando a transformação na eficiência do serviço público. João Williann.
- **19/02/2021 – 8:30 horas** - Reunião com Nickolas SEBRAE – tratativas preliminares para alinhamento de ações no Planejamento Estratégico 21-22. Agendada 2ª Reunião 27/01. Robinson Patroni e João Williann.
- **20/01/2021 – 9:30 horas** – Reunião com a Rede BR de APL's – com a pauta: Elaboração do Projeto Estratégico da Rede; Projeto Marília – detalhamento sobre o projeto aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Estadual – SP; Calendário 2021; Portfólio faltantes e Termos de Parcerias. Robinson Patroni e João Williann.





- **27/01/2021 - 16:00 horas** - Reunião com Dr. Augusto Vieira, representante de um grupo chinês ligado a SHENZHEN WEIYI INTERNATIONAL TRADE CO., LTD, que por sua vez representa o Instituto de Biologia Médica Academia Chinesa de Ciências Médicas – IMBCAMS – www.imbcams.ac.cn/ , para tratar de futuras aquisições de lotes de vacinas contra o COVID19. Assinaremos um protocolo de intenções na aquisição de doses. Representa, ainda, a FIBERHOME, empresa de tecnologia e soluções para Smart Cities, <http://www.fiberhome.com/default.aspx> , tratou-se de prospecção de negócios com a gigante chinesa. Patroni e JW.



- **26/01/2021** – Encaminhamento aos Associados da Palavra do Presidente – Desafios, Perspectivas e Planejamento.
- **27/01/2021 – 14:00 horas** – Reunião com o Diretor Comercial da Coopercard, Sr. Silvio Domingues – Renovação do Contrato de Parceria e prospecção de novos negócios para rentabilização à SBM. Patroni e JW.





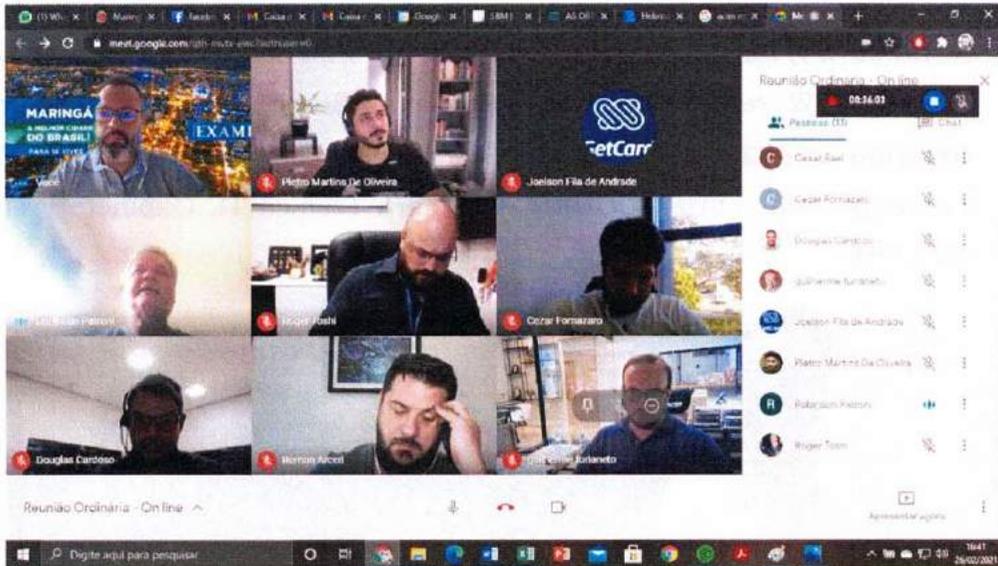
- **27/01/2021 - 14:00 horas** - Reunião com Nickolas SEBRAE - Apresentação do **Programa Performance Setorial TIC 2021 - SBM & SEBRAE**. Reunião já agendada em 19/01. Patroni e JW.
- **27/01/2021** - Encaminhamento aos Associados do Ofício SBM 001/2021 informando a necessidade da atualização dos dados cadastrais dos Associados, tendo em vista algumas ações prementes de cunho administrativo e planejamento.
- **28/01/2021** - Encaminhamento do Ofício SBM 002/2021 com o formulário eletrônico para a devida atualização dos dados de nossos associados, bem como a solicitação do envio dos respectivos portfólios.



- **28/01/2021 - 8:30 horas** – Seminário Invest Paraná apresentação do Programa oportunidades e incentivos para Empresas de TI de Maringá e região. Presidente Eduardo Bekin, e o Diretor Giancarlo Rocco.









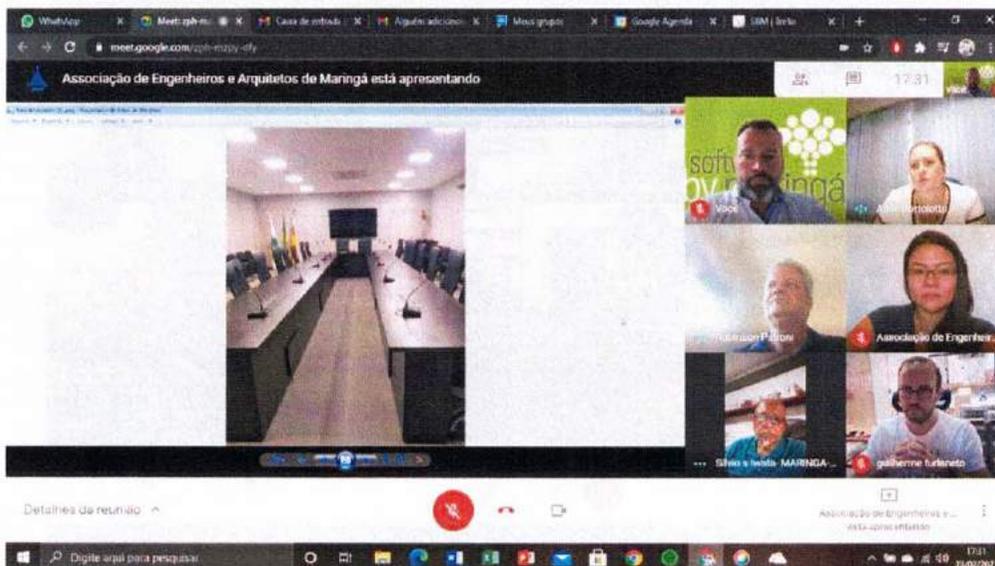
- **Reunião 24/02/2021 - 15:00 horas** - Alinhamento da parceria entre a SBM e GPTW, responsável pela operação no Brasil, Sr. Hilgo Gonçalves.
- **Reunião 25/02/2021 - 09:00 horas** - Alinhamento do Projeto Menor Aprendiz Tech - SBM, CODEM - Câmara Técnica TI, Gabinete Prefeito, e SIACOM.



- **Reunião 26/02/2021 - 16:00 horas** - 2ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo SBM.

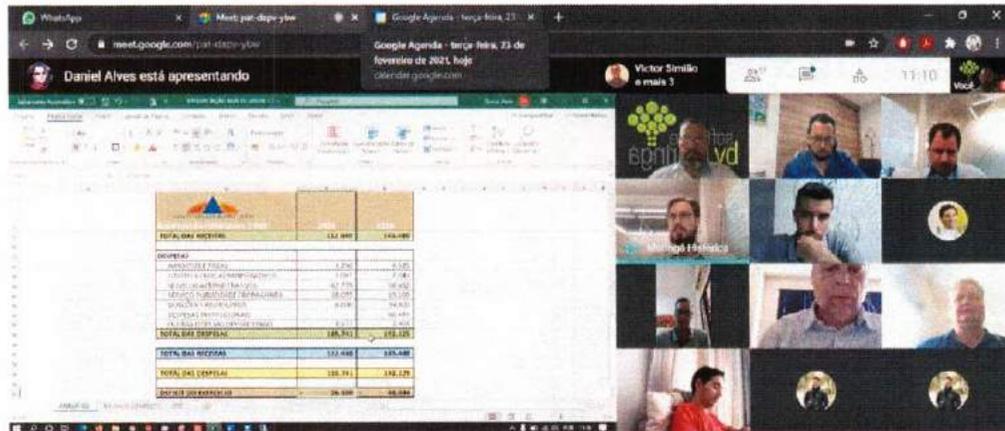


- **Reunião 23/02/2021 – 17:00 horas – AEAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá – Presidente Aline Bortoloto, apresentação da nova diretoria da Entidade e tratativas de parceria.**



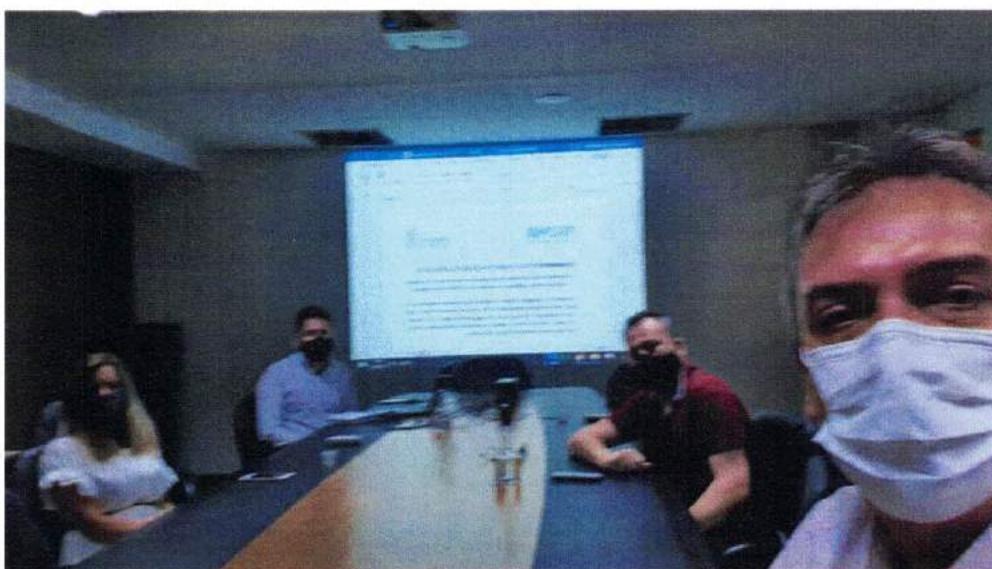


- **Assembleia 23/02/2021 - 11:00 horas - Instituto Cultural Ingá - 8ª Assembleia Geral Ordinária prestação de contas do ano 2020.**





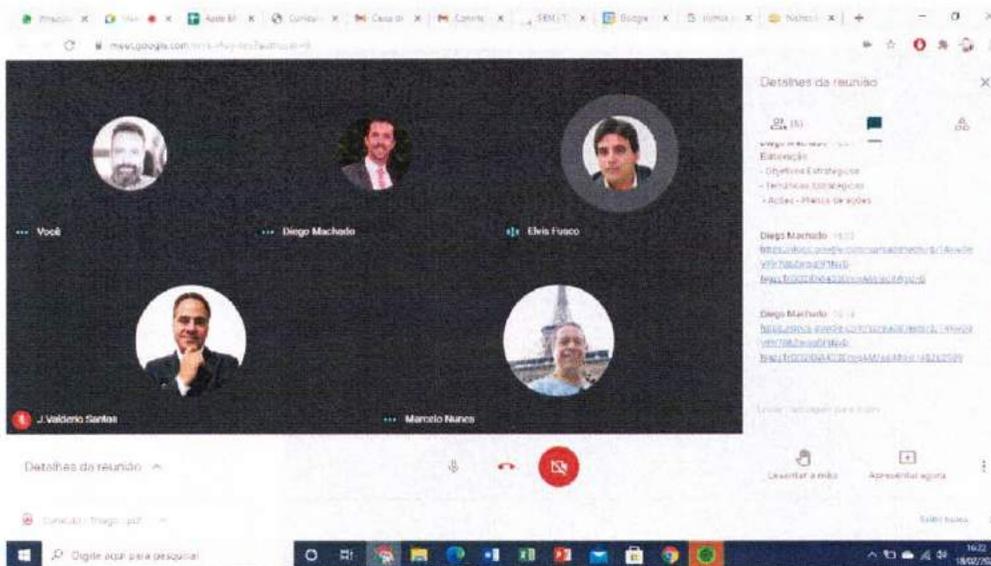
- **Reunião 22/02/2021 – 09:00 horas** – GT Edital Tecpar – parametrização das informações / sugestões proferidas na reunião de 19/02/21.





- **Reunião 19/02/2021 – 16:00 horas** – Apresentação e entrega do Projeto Menor Aprendiz Tech aos Secretários afins do Município e outras entidades representadas.





- **Reunião 19/02/2021 – 10:00 horas** – Apresentação da Minuta do Edital do TECPAR, elaborada em 10/02 pelo GT, aos técnicos daquela instituição e ao Poder Público Municipal.





- **Reunião 18/02/2021 – 16:00 horas – Rede BR APL's – (reunião semanal) planejamento estratégico – desenvolvimento do Plano de Ação 2021.**



inovação, produtividade e gestão, sendo a participação sem custo aos aderentes.

BRASIL MAIS

Acompanhamento contínuo e consultorias especializadas para **revolucionar a sua empresa.**

**Quer saber como?
Inscreva-se no Brasil Mais!**

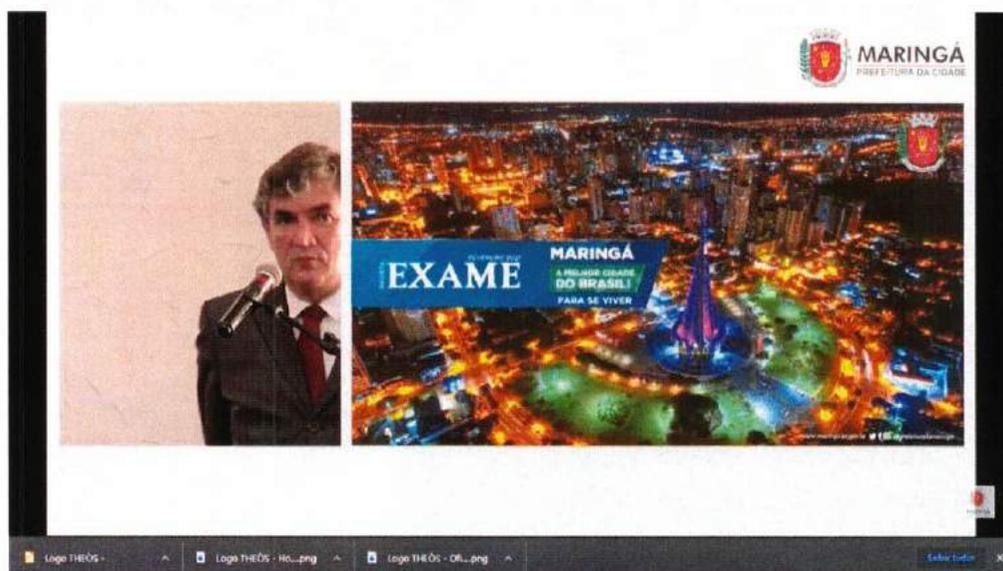


SECRETARIA ESPECIAL DE
PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
COMPETITIVIDADE

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



- **Reunião 17/02/2021 - 14:00 horas** – Laboratório de Inovação em Saúde – planejamento estratégico na Câmara da Plataforma.

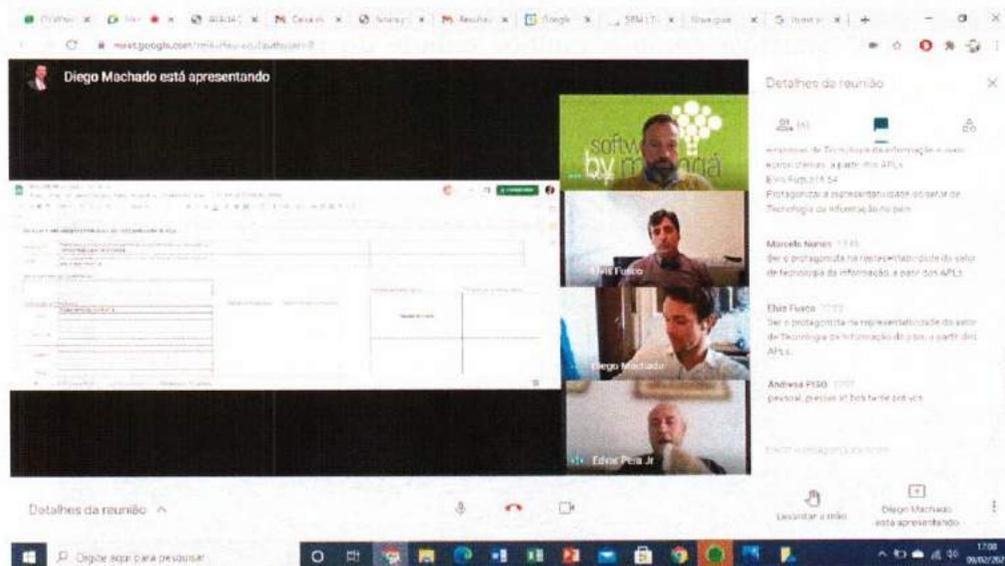
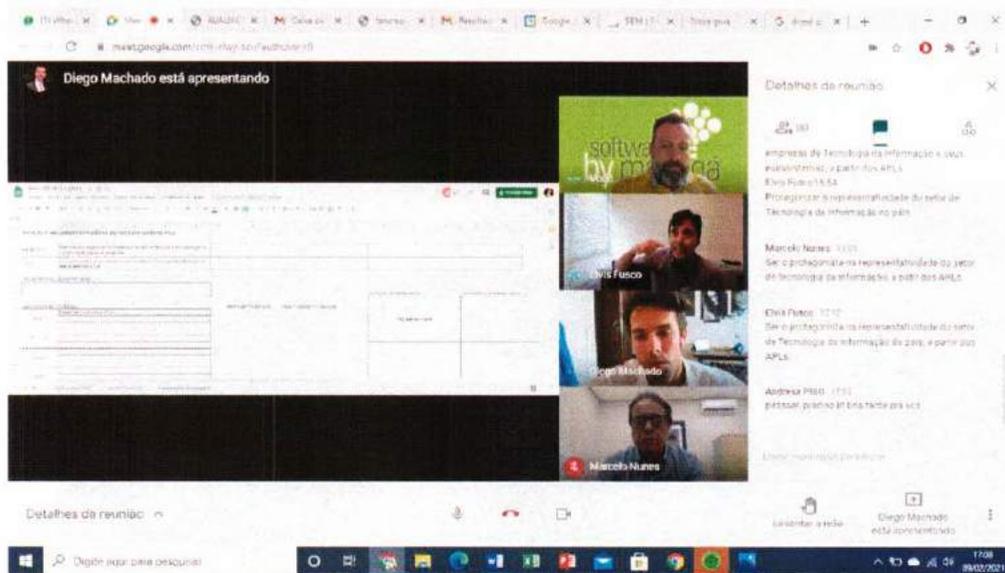


- **Reunião 17/02/2021 - 9:30 horas** – Consultora Camila do SEBRAE sobre o Programa Brasil Mais do Ministério da Economia e coordenado por aquela entidade, visando o treinamento de Micro e Pequenos empresários em



- **Reunião 15/02/2021 – 14:30 horas** – Apresentação dos Indicadores que “rankiaram” Maringá como a melhor cidade do Brasil para se viver, bem como o reconhecimento ao Setor de TI na conquista dessa importante Premiação.





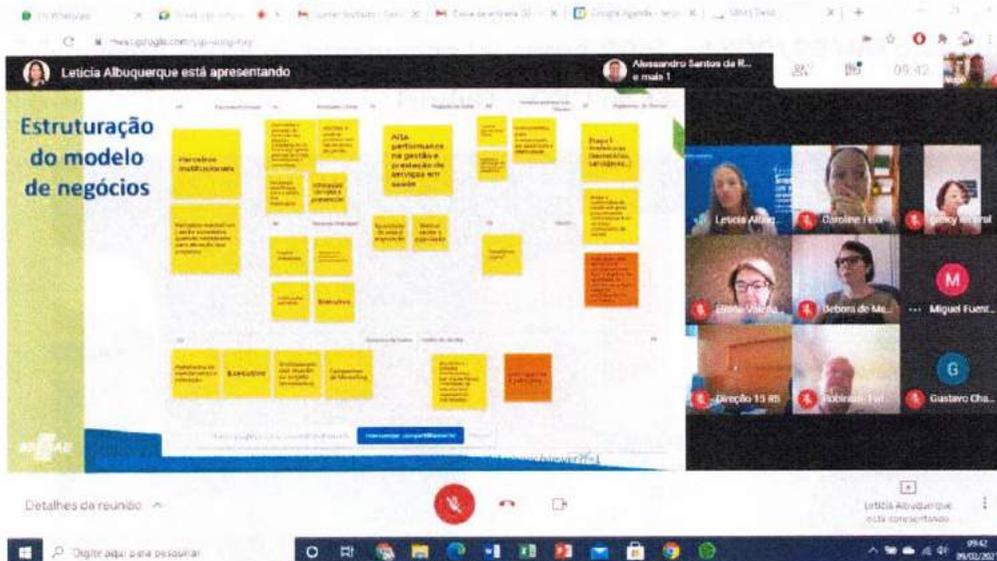
- **Reunião 10/02/2021 – 14:30 horas** – GT para definição do edital do TECPAR – elaboração da minuta.



- **Reunião - 09/02/2021 - 16:00 - 17:00 horas - REDE BR APL's- Planejamento estratégico - Definição do Propósito, Visão...**



- **Reunião - 09/02/2021 - 14:00 - 15:00 horas - Instituto Lumen, solicitação de parceria em Treinamentos.**



- **Reunião - 09/02/2021 - 10:30 - 11:30 horas - 2ª Reunião do GT que formulará o Edital do TECPAR.**

- **Reunião 08/02/2021 – 9:00 horas** – Lançamento do APP – Freelans – Help na Cozinha – Filiação do CEO – Gabriel.



- **Reunião - 09/02/2021 – 9:00 – 10:00 horas** – Laboratório de Inovação em Saúde – Planejamento Estratégico da Câmara Técnica responsável pelo desenvolvimento da Plataforma.



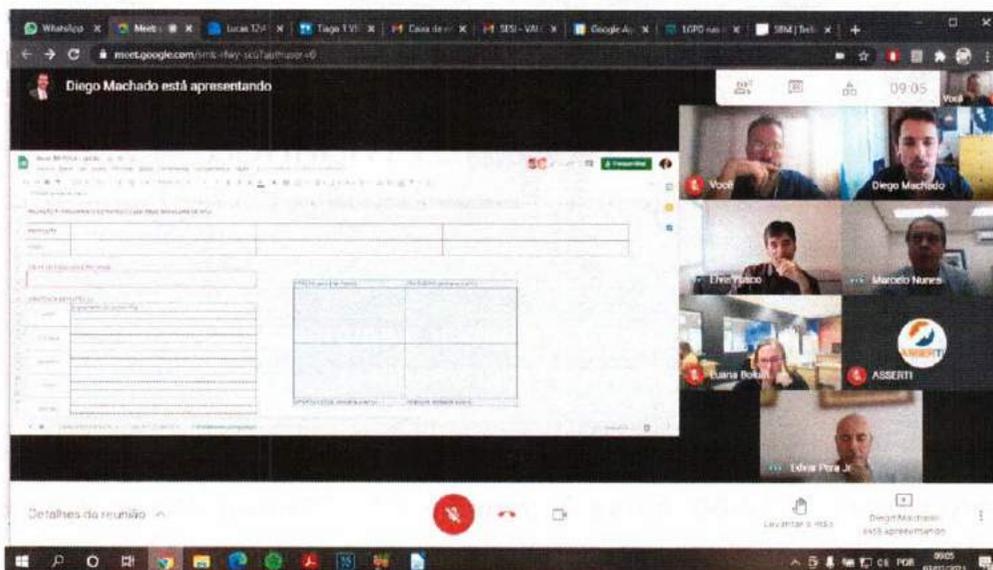




- **04/02/2021 - 18:00 horas** – Reunião GT – Projeto Menor Aprendiz, planejamento – Accion Sistemas.



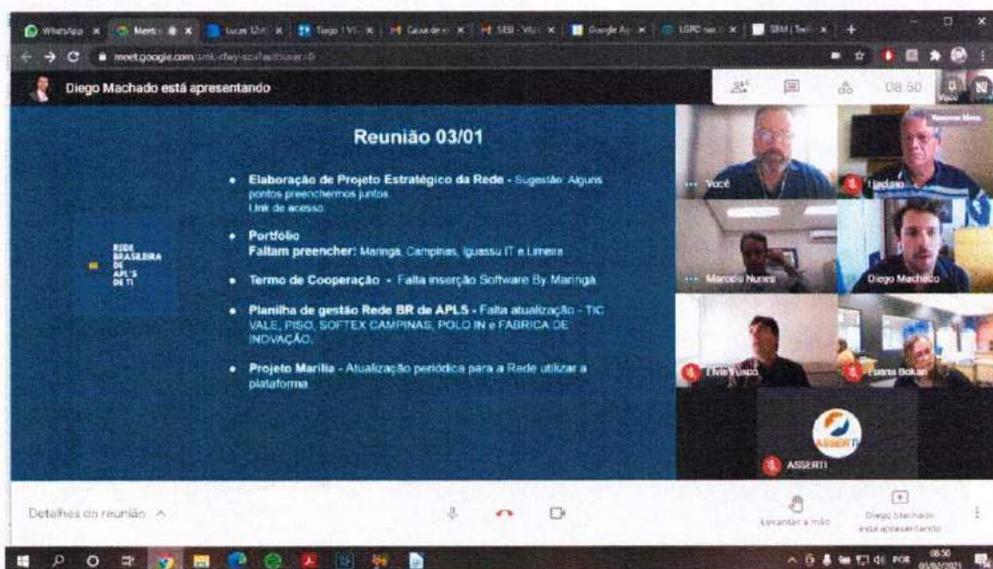
- **05/02/2021 - 08:00 horas** – Reunião com o chefe da Casa Civil, Sr. Guto Silva no CAC. Setor de TI, Inovação e Polo Textil.



- **04/02/2021 - 10 horas** – Reunião Daniel da Lumen Instituto – apresentação da entidade com vistas ao estabelecimento de parceria. Nova agenda 09/02/2021 – JW.
- **04/02/2021 - 11:00** – Reunião com o Sr.Fabrcio da SoulCod, empresa de SP, realizam treinamentos para formação de desenvolvedores juniores. Discussão de parceria para o Projeto Menores Aprendizizes.



- **02/02/2021 – 8:30 horas** – Reunião na ACIM de GT para discussão da LGPD – Consequências e Desdobramentos – definindo-se, preliminarmente por preparar uma Cartilha instrutiva para distribuição aos Associados. Patron, JW, Arieli, Bruno, Eduardo Pila.
- **02/02/2021 – 14:00 horas** – Visita para afiliação da BS2 Sr. Antônio Braga. Patroni, JW.
- **02/02/2021 – 16:00 horas** – Reunião na 15ª Regional de Saúde, Sra. Greicy sobre a participação CODEM e SBM no Laboratório de Inovação em Saúde. Câmara de desenvolvimento da Plataforma. Patroni, JW.
- **03/02/2021 – 8:30 horas** – Reunião quinzenal REDE BR APL's – Portfólio, Termo de Cooperação, Projeto Estratégico, Atualização de planilha de Gestão da Rede, Projeto Marília. JW.





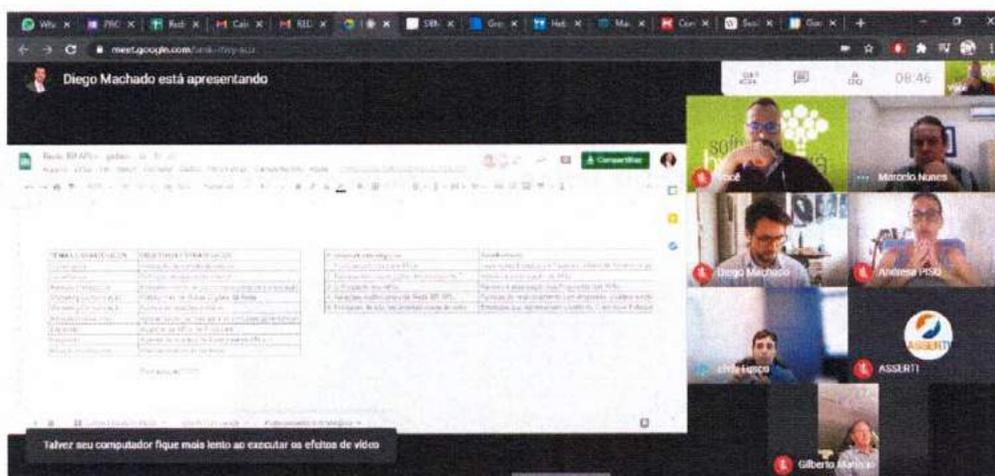
RELATÓRIO DE ATIVIDADES FEVEREIRO 2021

- **01/02/2021 - 14:30** - Reunião do GT para discussão do Edital de Chamamento no TECPAR, presença do Diretor Lindolfo Júnior. Patroni, JW.



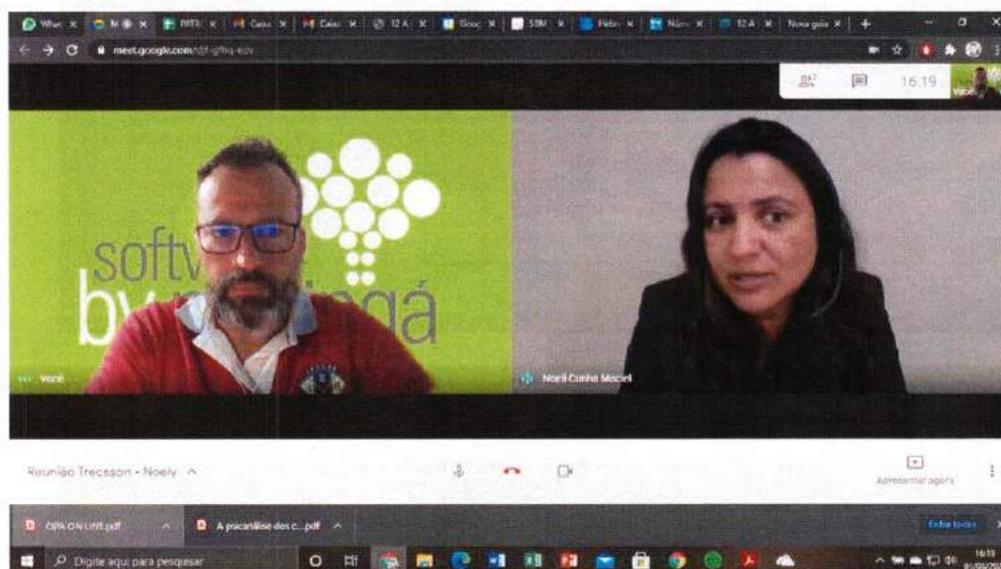


- **Reunião 03/03/2021 – 8:30 horas – REDE BR de APL'S, reunião quinzenal.**

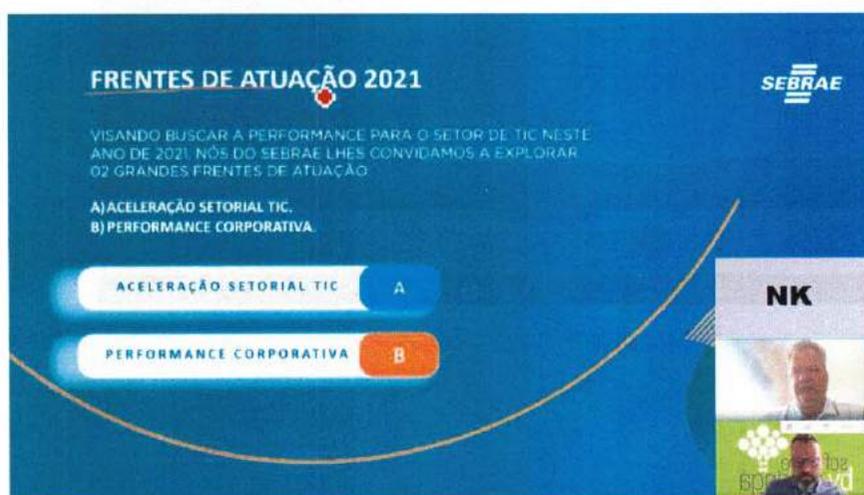


RELATÓRIO DE ATIVIDADES MARÇO 2021

- **Reunião 01/03/2021 – 16:00 horas** – Alinhamento de Parceria com a Trecsson FGV.

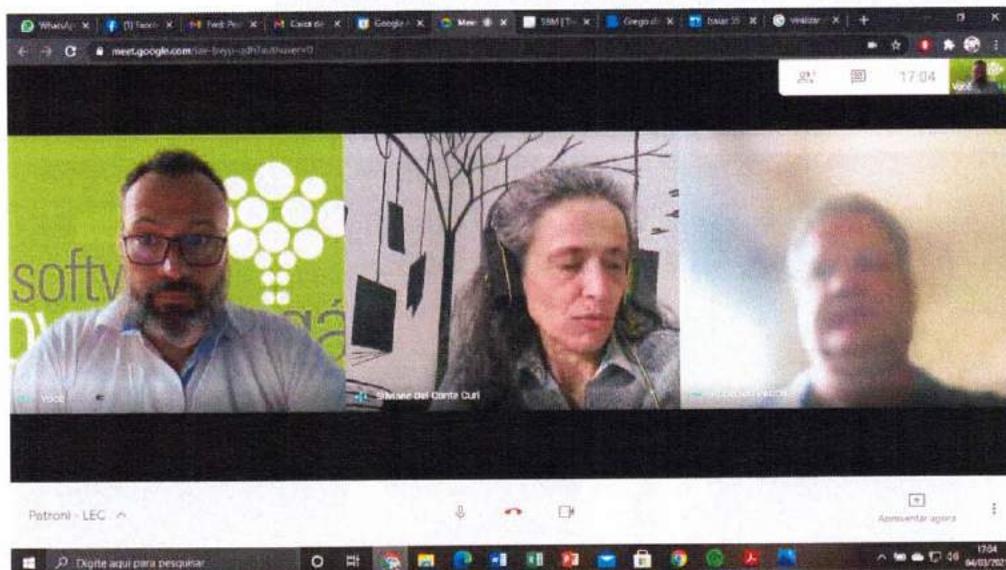


- **Reunião 02/03/2021 – 09:00 horas** – Programa Performance 2021– SBM + SEBRAE – planejamento.

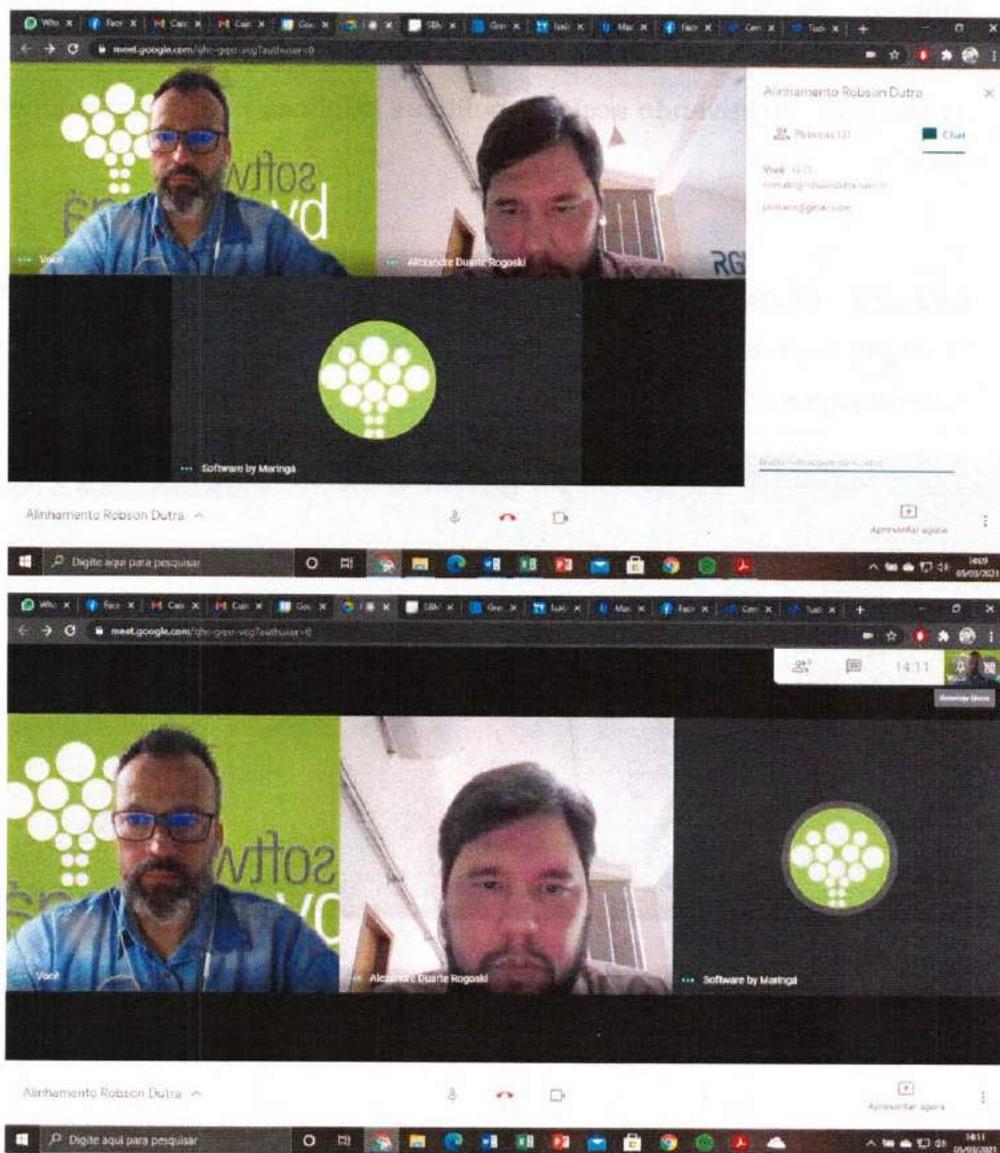




- **03/03/2021 - Coordenação e desenvolvimento do Projeto – Aqui tem solução** - Parcerias: Câmara Técnica de TI CODEM, Prefeitura Municipal, Centro de Inovação de Maringá. Objetiva radiografar o setor de TIC na cidade de Maringá, objetivando acelerar políticas públicas para o arrefecimento da crise.
- **Reunião 04/03/2021 – Horas 17:00 – Silviane Curi** - Projeto Protagonismo em Movimento do Lar Escola da Criança de Maringá e Aprendizagem.



- **Reunião 05/03/2021 - 14:00 horas** - Alinhamento para transmissão do evento.





- **Palestra Robson Dutra - 05/03/2021 - 17:00 horas - A Arte de Transformar Impacto em Impulso.**



- **Mesa Redonda 05/03/2021 - 19:15 horas - Evento fechado com Patrocinadores, Secretário Marcos Cordioli - SIACOM, Robson Dutra.**



- **Massificação do Projeto Aqui tem Solução – 08 a 10/03/2021** – trabalho no efetivo movimento dos Parceiros – CODEM, CIM, Prefeitura Municipal, SBM, SEBRAE, Grupo APL SW Maringá, objetivando divulgar o Projeto em tela com vistas a conhecer melhor o perfil de nossas empresas de TIC.



- **Reunião 10/03/2021 – 14:00 horas** – Douglas Salles – Grupo CESEM – parceria.



- **Entrega parcial de 700 caixas de bombons à Prefeitura Municipal de Maringá 11/03/2021 - 16:00 horas** – Aquisição total de 2.500 caixas de bombons pelos Associados e Parceiros da SBM. (Colocar o CARD).

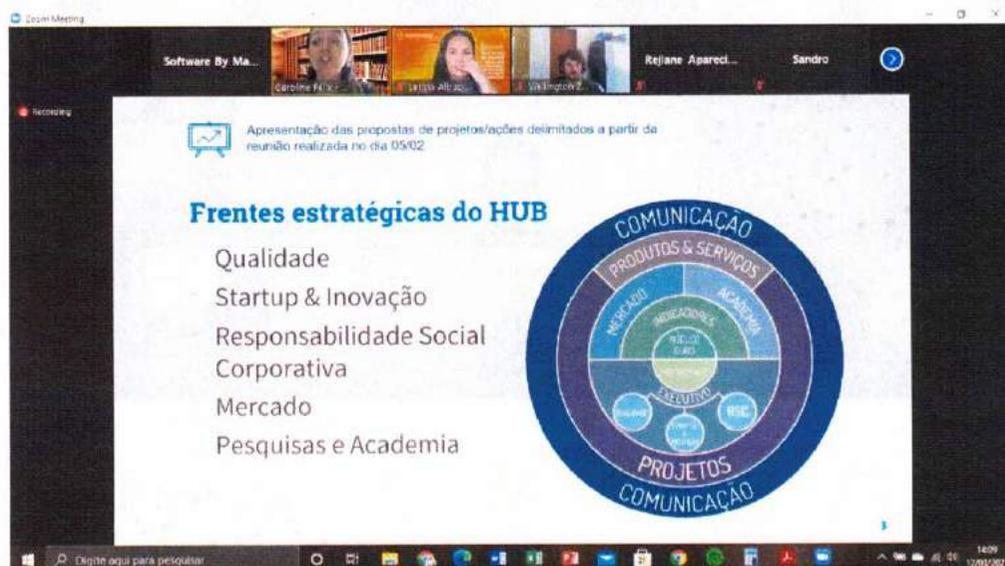


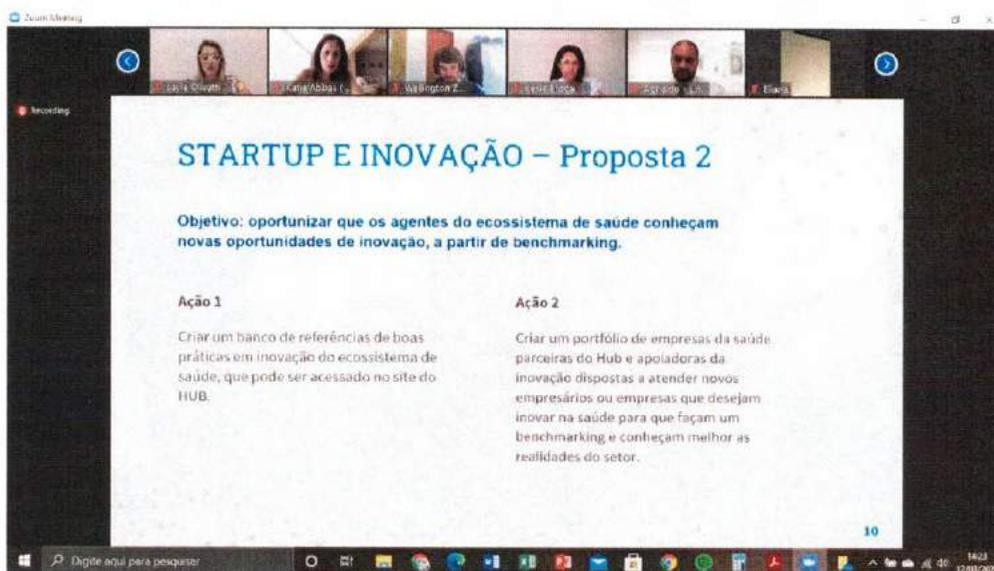


- **Formulação e encaminhamento, através do Vereador Sidnei Teles, de Ofício ao Deputados Eleitos por Maringá 10/03/2021** – solicitando a votarem Emenda à alínea IV do § 2º do Art. 4º da PEC 186/2019. Ricardo Barros, Sargento Fahur, Luiz Nishimori e Ênio Verri.
- **Adesão e mobilização dos Associados à Campanha de reconhecimento aos Profissionais de saúde no Município – 10/03/2021** - Aquisição e doação de 2.500 caixas de bombom, custeadas pelo Setor de TI, trabalho coordenado pelo nosso vice-presidente Joelson.

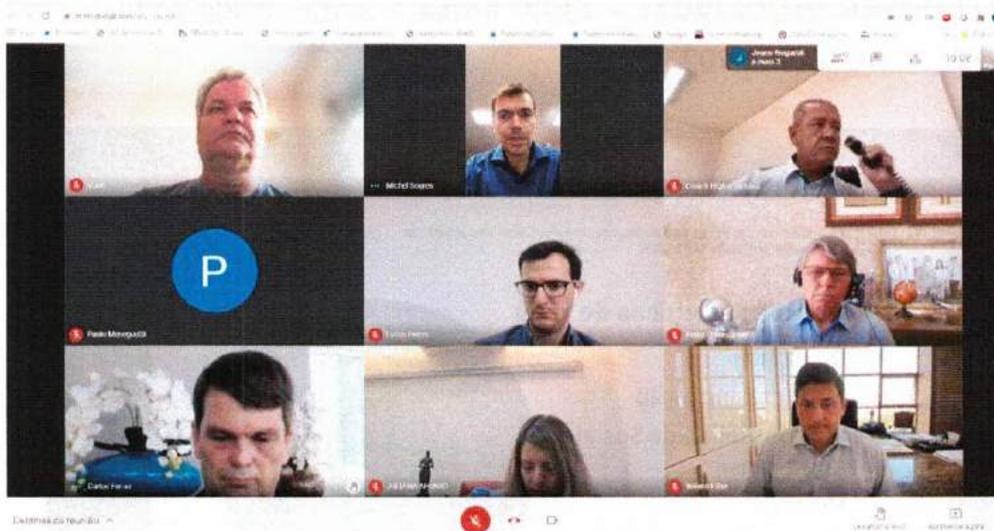


- **Reunião para 2º etapa do planejamento de 2021 do Hub Connect HealthTech. 12/03/2021 – 14:00 horas – continuidade do planejamento ocorrido em 05/02/2021.**



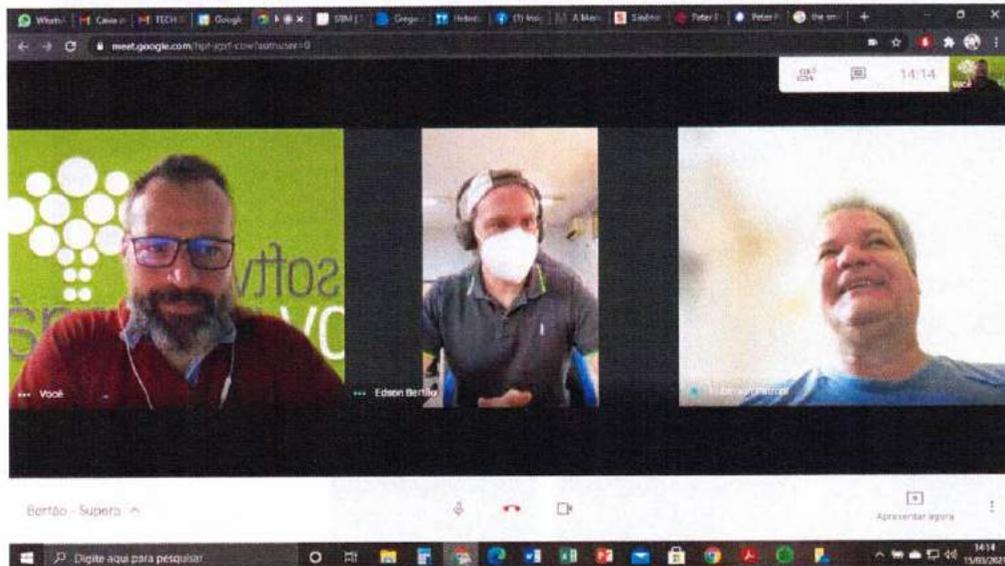


- **Reunião CODEM – 15/03/2021 – 11:00 horas – enfrentamento à pandemia.**





- **Reunião para estabelecimento de parceria com Edson Bertão – Supera – 15/03/2021 – 14:00 horas –**



- **Reunião A Câmara Técnica SMART do CODEM – 16/03/2021 – 8:30 horas** - apresentação do projeto inédito “AIR-ONE: O menor aeroporto do Mundo” na qual consiste em ser o primeiro aeroporto mundial à receber táxis voadores e drones de entrega.





- **Reunião da Plenária do CODEM - 17/03/2021 - 11:00 horas** - Prestação de contas financeiras da Prefeitura de Maringá (Orlando Chiqueto - Secretário da Fazenda de Maringá).



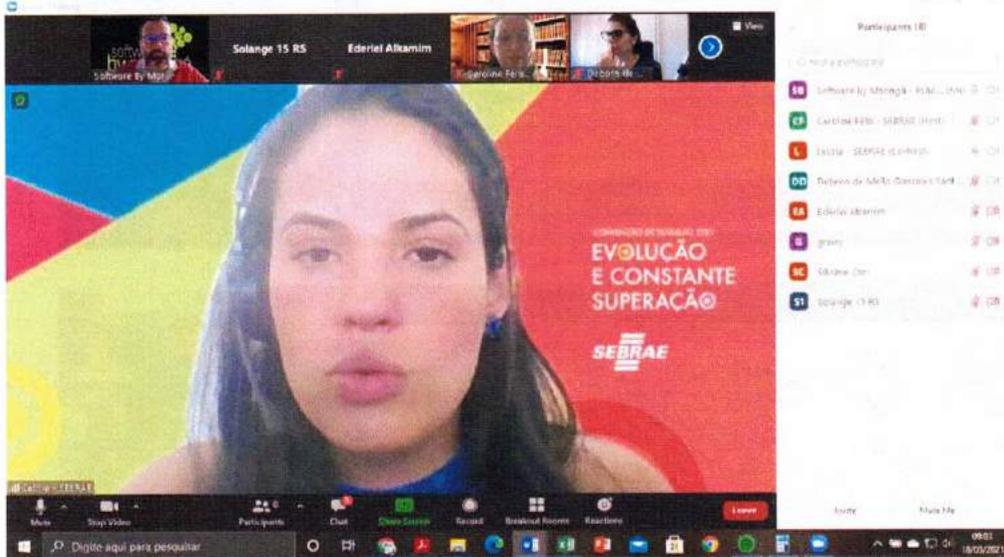
- **Tech Series 2021 – 17/03/2021 – 17:00** – Hugo Santos “A conveniência do atendimento omnichannel”.





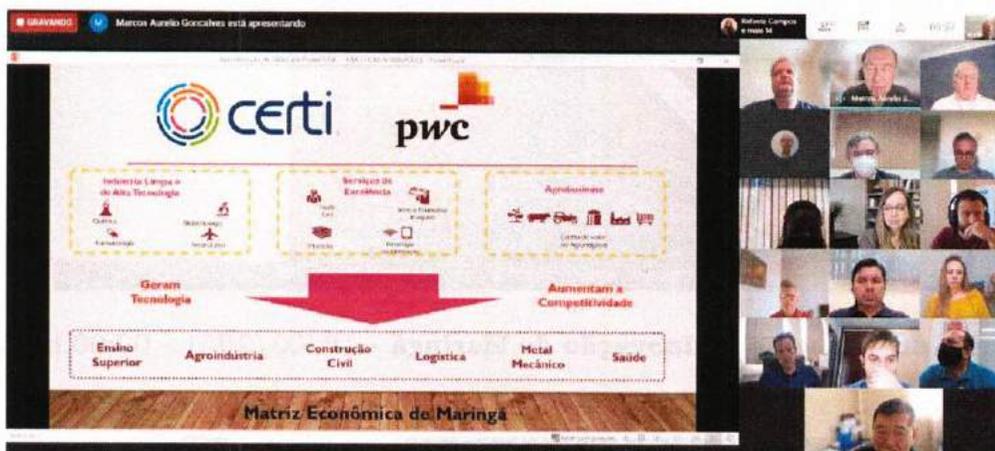


- **Reunião mensal do grupo de trabalho Laboratório de Inovação na Saúde – LIS – 18/03/2021 – 9:00 horas – Continuidade do planejamento do grupo 4 –Desenvolvimento da Plataforma.**



- **Reunião do Conselho de Inovação de Maringá – 18/03/2021 – 09:00 horas –**





- **Webinar - As ferramentas digitais e os dados para fortalecer a integridade governamental e a confiança cidadã - 18/03/2021 - 12:00 horas** – Evento internacional, participação de representantes da OCDE, CAF, diversos países da América Latina e Europa.



Webinar

Las herramientas digitales y los datos para fortalecer la **INTEGRIDAD GUBERNAMENTAL** y la confianza ciudadana

18 de marzo de 2021

9h - 10h30 México DF | 10h - 11h30 Bogotá/Lima | 12h - 13h30 Brasilia | 15h - 17h30 París/Madrid

En cooperación con:

CAF Banco de Desarrollo de América Latina | Unión Europea | OCDE MEJORES POLÍTICAS PARA UNA MEJOR VIDA | OCDE América Latina y el Caribe Programa Regional

Apertura

JOSE ANTONIO ARGENTI, Jefe de la Oficina de Asesoría Legislativa y el Centro de Estudios de Políticas y Sistemas (CEPS)

FABRIZIO MONA, Subsecretario de Promoción y Difusión

SEBASTIÁN NIETO, Jefe de la Unidad de Asesoría Técnica (UAT) del Centro de Estudios de Políticas y Sistemas (CEPS)

CARLOS SANTOS, Director General de Seguimiento e Implementación del Plan de Acción (DIPSA)

Panel de expertos

AIARA ORLANDINI, Directora de Gobierno Digital, SENPE, Colombia

LIZY FELIX MONTERO, Subsecretaria de Gobierno Digital, Ministerio de Economía, Brasil

EMEJO BARRIGA, Asesor Ejecutivo de Gestión Institucional, OCDE, México

JORGE MONA FLORES, Director de Gobierno Digital, OCDE, Costa Rica

BARBARA USALDI, Jefa de la Unidad de Gobierno Digital y Datos, OCDE

Hashtag: #WebinarDigital

Webinar: Las herramientas digitales y los datos para fortalecer la **INTEGRIDAD GUBERNAMENTAL** y la confianza ciudadana

OCDE - José Antonio Argenti

OCDE - América Latina y el Caribe Programa Regional

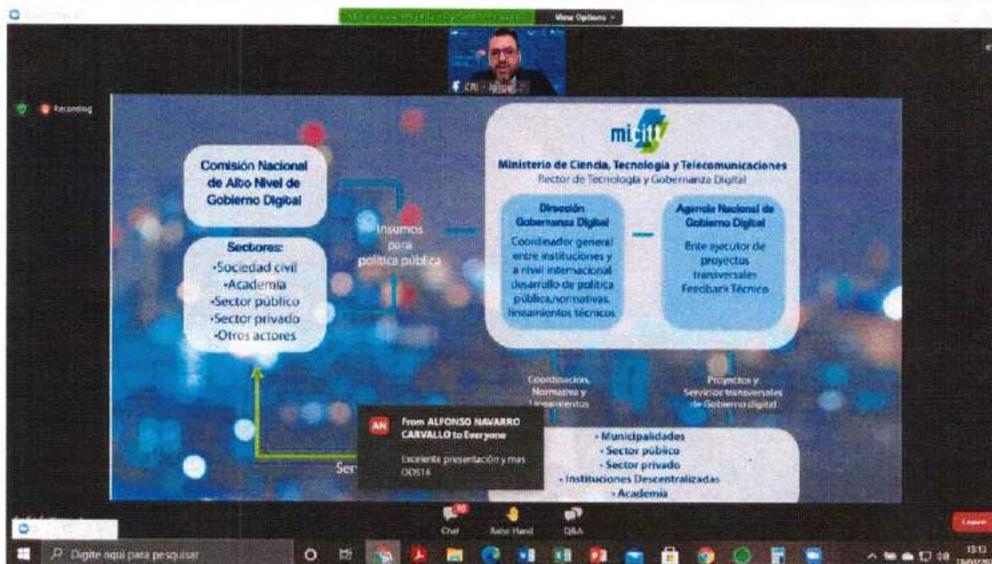
OCDE - MEJORES POLÍTICAS PARA UNA MEJOR VIDA

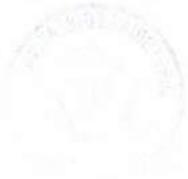
OCDE - 2022-2024-2034

Caribe Regional

Chat | Falso Mand | OIA

12:19 | 18/03/2021

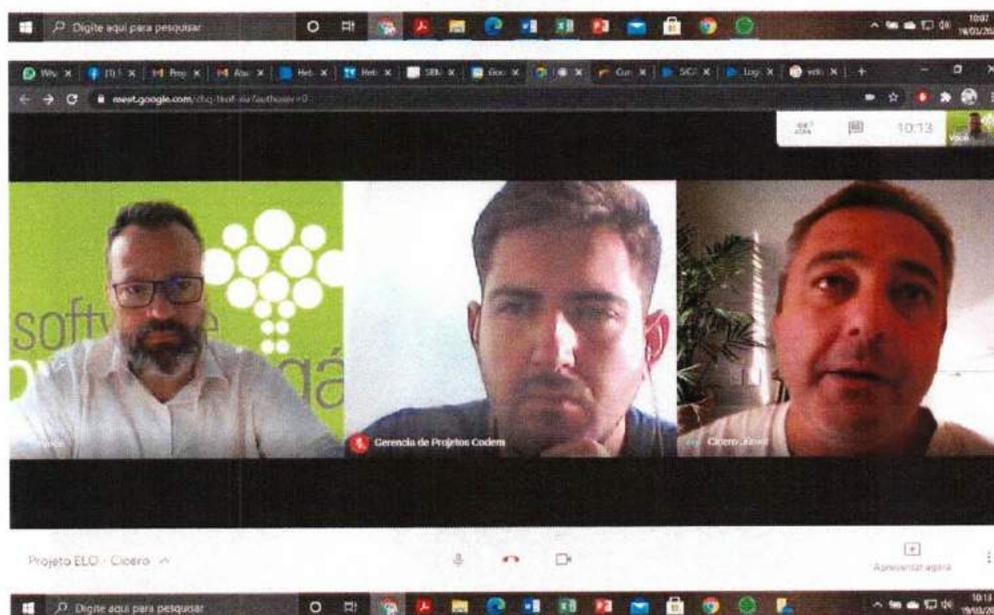
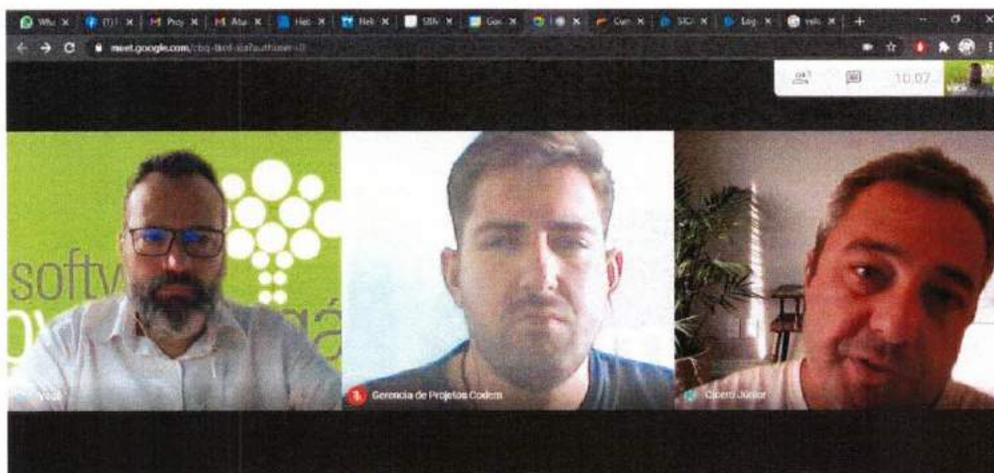




- **Reunião REDE BR APL e SEBRAE - 18/03/2021 - 15:00 horas -**
quinzenal de planejamento, proposta de parceria com o SEBRAE nacional.



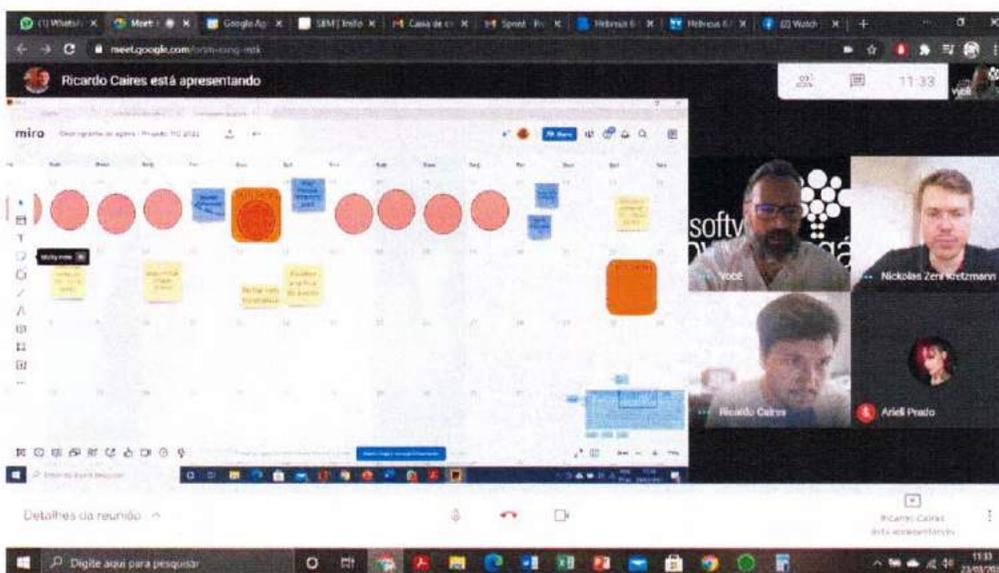
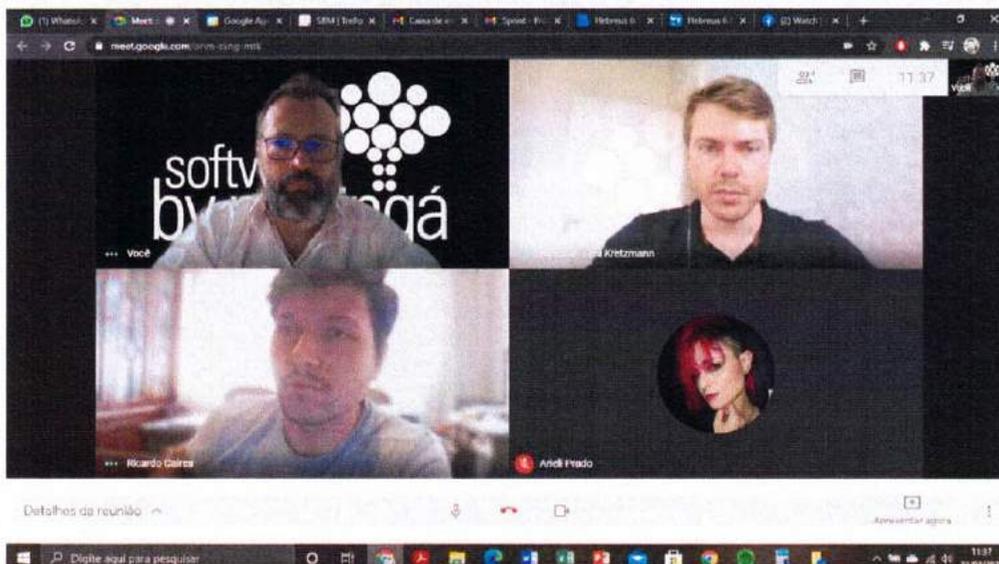
- **Reunião 19/03/2021 – 10:00 horas** – Apresentação do Projeto Elo - Cícero (autor);



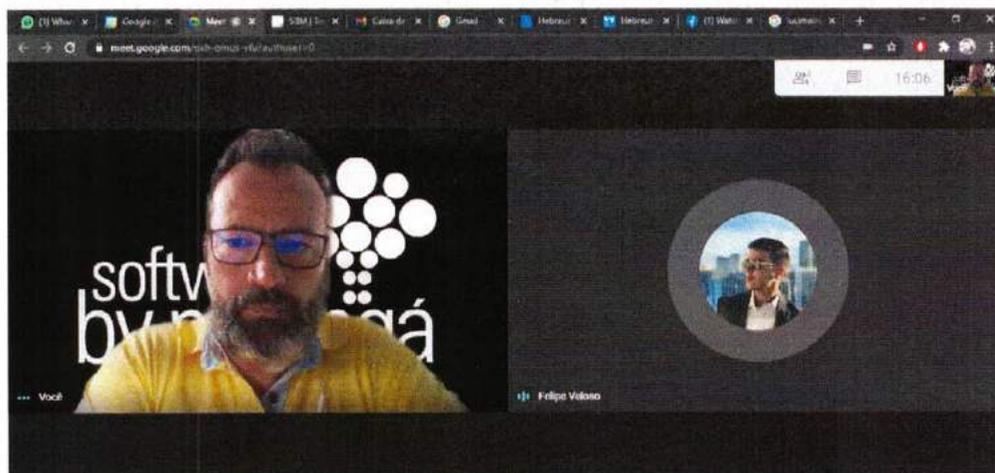
- **Reunião 23/03/2021 – 9:00 horas** – Laboratório de Inovação em Saúde – grupo 4 – plataforma – alinhamento para o desenho do site.



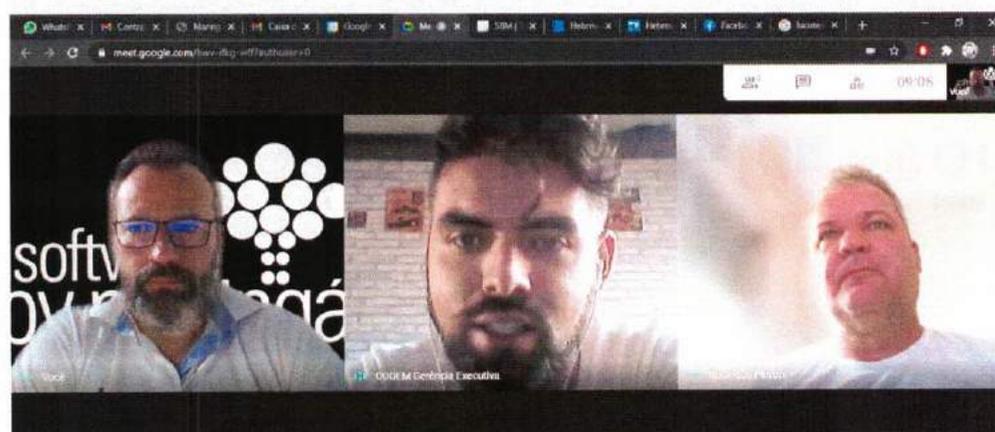
- **Reunião 23/03/2021 – 11:00 horas – SEBRAE + SBM – Alinhamento geral para o mês de abril – 2ª Tech Serie, Programa Performance TIC 2021.**



- **Reunião 23/03/2021 -16:00** – Felipe Veloso – apresentação plataforma QUAD, sorteio dos Gift Card's para a Palestra 09/04.



- **Reunião 24/03/2021 – 9:00 horas** – CTTI – alinhamento de ações Plataforma LIS.

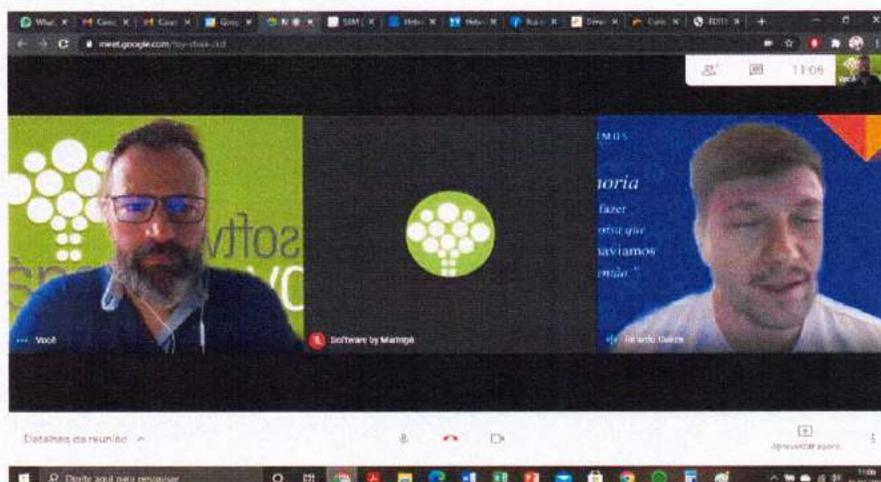


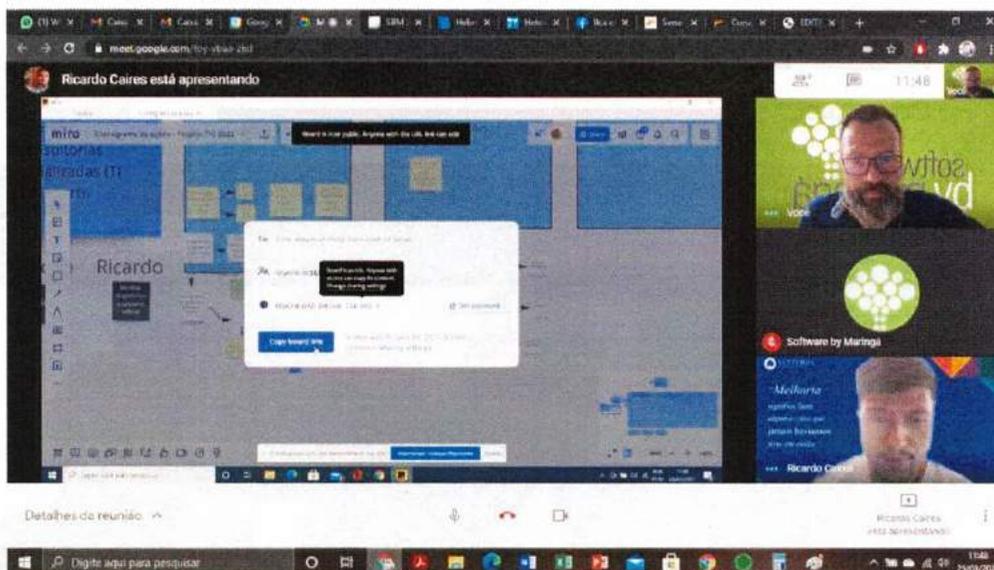


- **Reunião 24/03/2021 - 11:00 horas - Parceria Dental - Propulsão Corretora.**



- **Reunião 25/03/2021 - 11:00 horas - Ricardo Aires consultor do SEBRAE, alinhamento para execução do Programa Performance TIC 2021.**





- **Painel 25/03/2021 – 16:00 horas** – Realização - Sistema Regional de Inovação do Vale do Ivaí (SRI) e SEBRAE –Tema: “Academia e Mercado – Como as universidades podem contribuir para a geração de inovação nas empresas.”





- **Lançamento Programa Piloto de Mentoria em Propriedade Industrial – 25/03/2021 – 17:00 horas –**

LIVE

Lançamento do Programa Piloto de Mentoria em Propriedade Industrial

 Rodrigo Moura Araujo <small>Chefe da Seção de Difusão Regional INPI / PI</small>	 Carlos Walter <small>Presidente do Sistema FIEP</small>	 Marcelo Braga <small>Gerente do Centro de Inovação de Maringá</small>
---	--	--

INSCREVA-SE: bit.ly/30Ov4c4

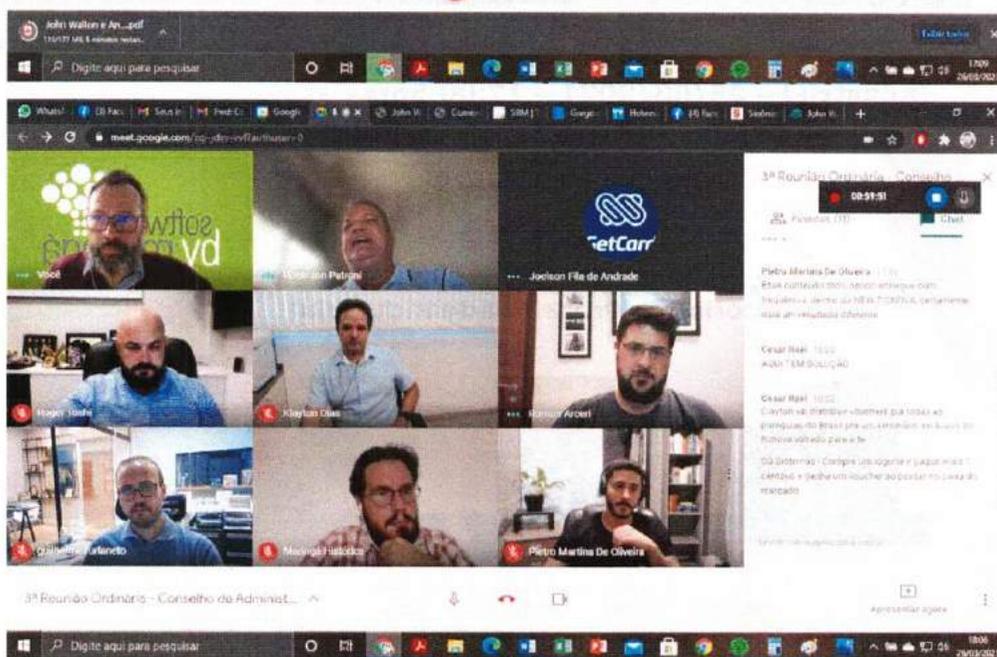
DIA
25 de MAR

HORÁRIO
17 HORAS

Realização:  Centro de Inovação de Maringá

 INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- **Reunião 26/03/2021 – 17:00 horas – 3ª Reunião Ordinária Conselho de Administração SBM.**





- **1ª Reunião Ordinária CT TIC - 30/03/2021 - 11:00 horas -**
Planejamento de Ações 2021/2022.

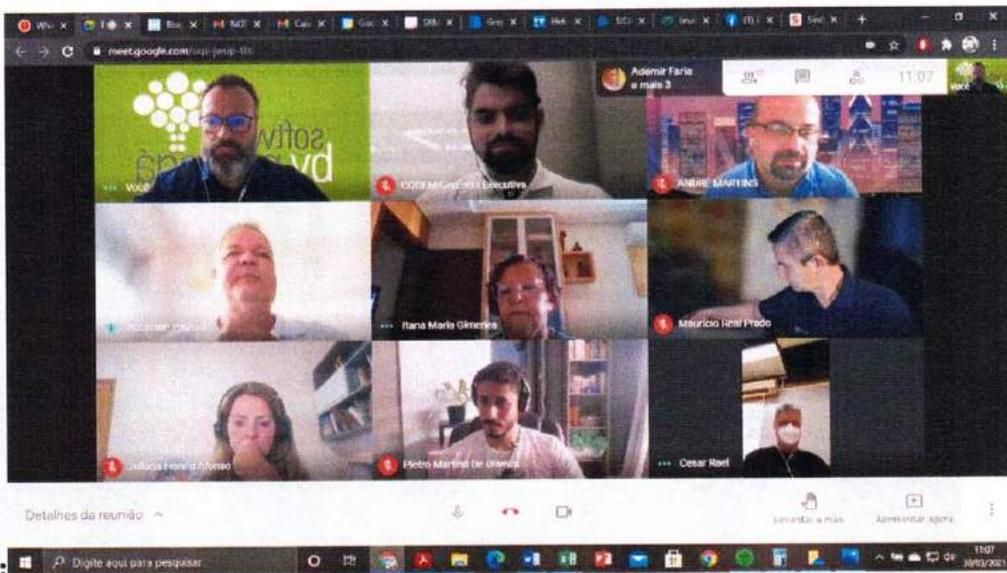
Convocação

Iº REUNIÃO ORDINÁRIA CT TIC 2021

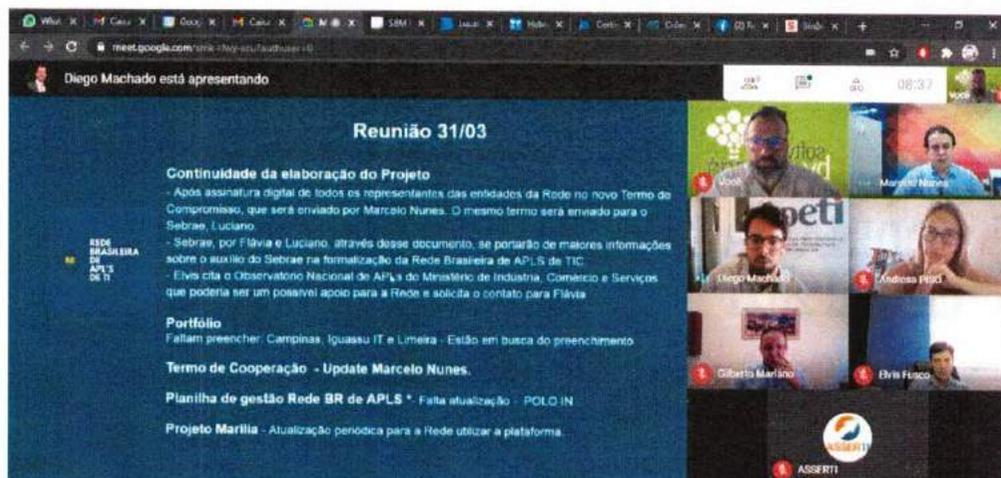
30/03/21
11 horas

Planejamento das ações 2021/2022

Plataforma Google Meet

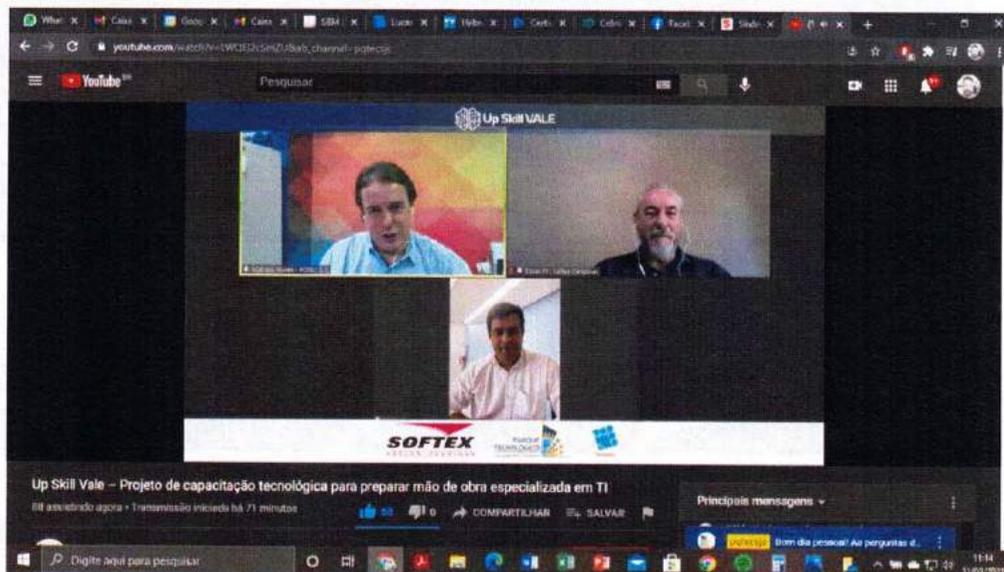


- **Reunião 31/03/2021 – 8:30 horas – Rede BR APL – reunião quinzenal.**





- **Up Skill Vale – projeto de capacitação tecnológica para preparar mão de obra especializada em TI – 31/03/2021 – 10 horas – Realização Softex Campinas em parceria com o Parque Tecnológico de São José dos Campos e TICVale.**



- **Reunião 31/03/2021 - 15:30 horas - Comissão preparatória New TicNova - planejamento.**





ROBINSON
PATRONI:61020
893915

Assinado de forma digital
por ROBINSON
PATRONI:61020893915
Dados: 2021.06.22 17:50:12
-03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Interessado: SOFTWARE BY MARINGÁ

Informação nº 32/21 -DL - PL 280/2021

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de junho de 2021.


Cristiane Melluso
Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.


Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 280/2021

APROVADO

06/07/2021

Projeto de Lei nº. 280/2021

Autor: Deputado Evandro Araujo

Concede o Título de Utilidade Pública à Software By Maringá, com sede no Município de Maringá.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Software By Maringá, com sede no Município de Maringá.



FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de trabalhar pela melhoria da qualificação e desenvolvimento de empresas de softwares e de seus trabalhadores através da promoção de estudos e pesquisas, desenvolvendo tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprе ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 280/2021**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 06 de julho de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Pacheco Ramos, Deputado Estadual**, em 06/07/2021, às 15:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Deputado Estadual - Presidente de Comissão**, em 06/07/2021, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0403887** e o código CRC **7353B88E**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei nº 280/2021, de autoria do Deputado Evandro Araújo, encontra-se em condições de prosseguir o seu trâmite.

O referido projeto recebeu parecer favorável no âmbito Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de julho de 2021.

Curitiba, 7 de julho de 2021.

Rafael Cardoso

Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo